PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.498 | Diário Oficial do Município - DOM | 13/4/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.931,
DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa e desapropriação, imóveis situados no Bairro Concórdia.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis localizados na quadra 67 do Bairro Concórdia, conforme descrição perimétrica constante no Anexo:

I – parte do lote 17, medindo 54,85m² (cinquenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade presumível de Roseane Regina Carvalho Rezende e outros;

II – parte do lote 23, medindo 55,33m² (cinquenta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados), de propriedade presumível de Vicentina Moreira Gonçalves e Mathilde Gonçalves de Miranda.

Art. 2º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias edificadas nos seguintes imóveis localizados na quadra 67 do Bairro Concórdia:

I – lote 15, de propriedade presumível de Junior José Diniz, Mirian Márcia Diniz e Junia Jorge Diniz;

II – lote 17, de propriedade presumível de Rodrigo Resende e Derenice de Fátima;

III – lote 23, de propriedade presumível de Vicentina Moreira Gonçalves e Mathilde Gonçalves de Miranda.

Art. 3º – As servidões administrativas, de que trata o art. 1º, e as desapropriações, de que trata o art. 2º, destinam-se a permitir a realização das obras de drenagem na Rua Antônio Gentil, no Bairro Concórdia, previstas no Plano de Obras nº 2021-NE4-S-URB-15.

Art. 4º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar, em juízo, a urgência da servidão administrativa e da desapropriação.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.931, de 12 de abril de 2022)

Descrição perimétrica dos imóveis:

I – Parte do lote 17 da quadra 67 do Bairro Concórdia, conforme inciso I do art. 1º:

Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência o projeto LTO VR040, executado pela empresa KF2 Engenharia e Consultoria Eireli. Inicia-se no ponto P11, localizado na divisa do lote 23 com o lote 17 da quadra 67, definido pelas coordenadas E: 610.744,711 m e N: 7.799.297,721 m. Desse, segue-se até o ponto P10, definido pelas coordenadas E: 610.748,868 m e N: 7.799.296,742 m, com azimute 103º15'07" e distância de 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o lote 23 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P16, definido pelas coordenadas E: 610.746,423 m e N: 7.799.293,981 m, com azimute 221º31'35" e distância de 3,69m (três metros e sessenta e nove centímetros). Desse, segue-se até o ponto P17, definido pelas coordenadas E: 610 744,775 m e N: 7.799.292,420 m, com azimute 226º33'11" e distância de 2,27m (dois metros e vinte e sete centímetros). Desse, segue-se até o ponto P18, definido pelas coordenadas E: 610.741,664 m e N: 7.799.287,296 m, com azimute 211º15'49" e distância de 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros). Desse, segue-se até o ponto P19, definido pelas coordenadas E: 610.741,862 m e N: 7.799.287,094 m, com azimute 135º34'23" e distância de 0,28m (vinte e oito centímetros). Desse, segue-se até o ponto P20, definido pelas coordenadas E: 610.738,874 m e N: 7.799.284,518 m, com azimute 229º14'06" e distância de 3,94m (três metros e noventa e quatro centímetros), no alinhamento da divisa do lote 15 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P21, definido pelas coordenadas E: 610.737,475 m e N: 7.799.286,423 m, com azimute 323º42'25" e distância de 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o lote 17 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P22, definido pelas coordenadas E: 610.736,654 m e N: 7.799.287,745 m, com azimute 328º09'31" e distância de 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros). Desse, segue-se até o ponto P11, definido pelas coordenadas E: 610.744,711 m e N: 7.799.297,721 m, com azimute 38º55'32" e distância de 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros), perfazendo um perímetro de 37,19m (trinta e sete metros e dezenove centímetros) e totalizando uma área de 54,85m² (cinquenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Datum Sirgas 2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23S.

II – Parte do lote 23 da quadra 67 do Bairro Concórdia, conforme inciso II do art. 1º:

Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência o projeto LTO VR040, executado pela empresa KF2 Engenharia e Consultoria Eireli. Inicia-se no ponto P8, localizado no alinhamento da divisa do lote 20 com o lote 23 da quadra 67, definido pelas coordenadas E: 610.745,184 m e N: 7.799.317,050 m. Desse, segue-se até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 610.748,652 m e N. 7.799.306,556 m, com azimute 161º42'45" e distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros) no alinhamento da divisa do lote 20 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P9, definido pelas coordenadas E: 610.751,072 m e N: 7799.299,232 m, com azimute 161º42'55" e distância de 7,71m (sete metros e setenta e um centímetros). Desse, segue-se até o ponto P1, definido pelas coordenadas E: 610.748,868 m e N: 7.799.296,742 m, com azimute 221º30'48" e distância de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros), confrontando com o lote 23 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P11, definido pelas coordenadas E: 610.744,711 m e N: 7.799.297,721 m, com azimute 283º15'07" e distância de 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros), no alinhamento da divisa do lote 17 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P12, definido pelas coordenadas E: 610 746,616 m e N: 7.799.300,081 m, com azimute 38º54'38" e distância de 3,03m (três metros e três centímetros), confrontando com o lote 23 da quadra 67. Desse, segue-se até o ponto P13, definido pelas coordenadas E: 610.744,556 m e N: 7.799.308.818 m; com azimute 346º43'59" e distância de 8,98m (oito metros e noventa e oito centímetros). Desse, segue-se até o ponto P14, definido pelas coordenadas E: 610.746,307 m e N: 7.799 313,066 m, com azimute 22º24'04" e distância de 4,59m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros). Desse, segue-se até o ponto P15, definido pelas coordenadas E: 610.744,975 m e N: 7.799.316,986 m, com azimute 341º13'57" e distância de 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros). Desse, segue-se até o ponto P8, definido pelas coordenadas E: 610.745,184 m e N: 7799317,050 m, com azimute 72º58'28" e distância de 0,22m (vinte e dois centímetros), confrontando até aqui com o lote 23 da quadra 67, perfazendo um perímetro de 47,33m (quarenta e sete metros e trinta e três centímetros) e totalizando uma área de 55,33m² (cinquenta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Datum Sirgas 2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23S.

ATOS DO PREFEITO

Retifica a exoneração publicada no DOM de 1º/04/2022, referente à Sueli Barbosa, para considerá-la exonerada a partir de 08/04/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP N° 365/2022)

Retifica a exoneração publicada no DOM de 08/04/2022, referente à Kátia Rochael Rodrigues, BM-73.674-4, para considerá-la exonerada a partir de 08/04/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP N° 366/2022)

Torna sem efeito a publicação no DOM de 30/03/2022, referente à exoneração de Mariana Chaves Batista, BM-118.185-6, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP N° 367/2022)

Exonera Newton Araújo de Oliveira, BM-118.539-8, do cargo em comissão DAM 4, código nº PREF. DAM4.A.018, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 368/2022)

Exonera Simone Fonseca Linhares, do cargo em comissão DAM 2, código n° SUDE.DAM2.L.005, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 369/2022)

Exonera Vânia Dolher de Santa Inez Souza Baker, BM-41.487-9, da função pública de Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 370/2022)

Dispensa Rebeca Pinheiro de Freitas, BM-117.252-0, da chefia da Gerência de Convênios, Contratos de Financiamento e Repasses, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 371/2022)

Dispensa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 372/2022)

Representante de entidades socioassistenciais
-Eleniudes Silva, suplente, pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis.

Designa para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 373/2022)

Representante de entidades socioassistenciais
-Laís Cristiane Monteiro Drumond, suplente, pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis.

Dispensa da Comissão de Destinação de Bens Imóveis Públicos Municipais – CDB, em conformidade com o Decreto nº 16.803/17, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 374/2022)

Representantes do Gabinete do Prefeito
-Guilherme de Souza Barcelos, titular, e Hugo Catão de Leão Coelho, suplente.

Designa para compor a Comissão de Destinação de Bens Imóveis Públicos Municipais – CDB, em conformidade com o Decreto nº 16.803/17, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 375/2022)

Representantes do Gabinete do Prefeito
-Thaís Braga Melgaço de Morais, titular, e Raquel Seixas Ribeiro, suplente.

Designa Rebeca Pinheiro de Freitas, BM-117.252-0, para chefiar a Gerência de Captações, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 376/2022)

Nomeia Edmar Gonçalves da Silva, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF. DAM4.A.015, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 377/2022)

Nomeia Gilberto José da Silva, para o cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.017, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 378/2022)

Nomeia Jairo Amâncio Ferreira Junior, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF. DAM4.A.010, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 379/2022)

Nomeia Nathália Amanda de Sá, para o cargo em comissão DAM 2, código n° SUDE.DAM2.L.005, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 380/2022)

Nomeia Newton Araújo de Oliveira, BM-118.539-8, para o cargo em comissão DAM 5, código nº SMOB.DAM5.A.002, para chefiar a Gerência de Convênios, Contratos de Financiamento e Repasses, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 381/2022)

Nomeia Paulo César Gomes, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.037, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 382/2022)

Nomeia Simone Fonseca Linhares, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMOB. DAM3.A.004, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 383/2022)

Nomeia Sylvio Ferreira Malta Neto, para o cargo em comissão DAM 6, código n° SLUR. DAM6.L.004, nos termos da Lei n° 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 384/2022)

Nomeia Vânia Dolher de Santa Inez Souza Baker, BM-41.487-9, para a função pública de Gerente Adjunta de Unidade de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 385/2022)

Nomeia Walace Roque Damasceno, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF. DAM4.A.044, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 386/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo nº 01.010910.22.98
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, de inspeção técnica e manutenção de extintores usados, de caráter preventivo e/ou corretivo, com execução de recarga e teste hidrostático, para atender demanda do prédio sede do Município de Belo Horizonte e Coordenadorias de Atendimento Regional.

Comunicamos aos interessados que o texto do edital sofreu alteração. Deste modo, o evento foi reagendado da forma como se segue:

Término do prazo de envio das propostas DIA 29/04/2022 às 08:00 HORAS.
Abertura da sessão de lances DIA 29/04/2022 às 10:00 HORAS.

Mais informações poderão ser obtidas da Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Governo, Av. Afonso Pena, nº 1212, 3º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3277-4311.

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA DIRETORA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

REVISÃO DE PROVENTOS:

Processo Deferido:

- FRANCISCA DOS SANTOS, BM 19.657-X, Proc. nº 4348/2021,

Processos Indeferidos:

- ADAO ROMUALDO RIBEIRO, BM 11.460-3, nº 5820/2021
- ANAMARIA RUIZ COMBAT TAVARES, BM 84.397-4, Proc. nº 1219/2022
- ARLETE OFELIA DO CARMO, BM 25.981-4, nº 4741/2021
- CONCEICAO LOURENCA DE BASTOS, BM 47.592-7, Proc. nº 3928/2021
- EDILAINE GONCALVES LOBATO, BM 32.717-8, nº 4926/2021
- EVANIELLY PRESOTI MURTA, BM 77.825-0, nº 5794/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCI ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- IRIS DE SOUZA FERREIRA, BM 43.587-9, nº 5641/2021
- JORGE EUSTAQUIO FERREIRA, BM 47.648-6, nº 5499/2021
- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CORDEIRO, BM 44.560-X, Proc. nº 594/2022
- MARIA DE LOURDES DE CASTRO MALETTA, BM 82.710-3, nº 5330/2021
- MARIA FATIMA SAPUCAHY SILVEIRA, BM 38.424-4, nº 410/2022
- NATALICE DA SILVA MOREIRA, BM 21.543-4, Proc. nº 191/2022
- NIVIA APARECIDA DE ANDRADE MORAIS, BM 33.940-0, nº 4950/2021
- PATRICIA ESTEVES LIMA, BM 42.663-X, Proc. nº 3984/2021
- ROSANA MENDONCA BRAGA, BM 26.322-6, Proc. nº 2059/2021
- WELLINGTON ALVES ANDRADE, BM 92.872-4, nº 4076/2021

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a MARIA DO CARMO CAMPOS VILLA MARIM, BM 716395, CPF 912.508.116-00, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40 , § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6°-A da EC n° 41/2003, com redação dada pela EC n° 70/2012- Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 15/06/2021. (Processo 2977/2021)

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processos Indeferidos:

Processos de Aposentadoria
- José Maurício Diniz, BM 45.113-80, Processo nº: 591/2021
- Enice Maria de Araújo, BM 46.168-0, Processo nº: 1240/2021

Processos de revisão de aposentadoria:
- Claudia Caldeira Bandeira de Mello Franca, BM 41.877-7. Processo nº 4676/2021
- Marly Vasconcelos Oliveira de Freitas, BM 44.368-2, Processo nº 4734/2021

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria

- ADAO PAULINO DA SILVA, BM 035992-4, PROC. 55-130.261/21-96
- ANDREA PARIZZI, BM 095132-7, PROC. 55-110.220/21-56
- CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES BARBOSA, BM 110187-9, PROC. 55-143.145/21-28
- DENISE MARIA SILVA, BM 050647-1, PROC. 55-144.004/21-31
- EDILAINE MARTINS COSTA PEREIRA, BM 88487-5, PROC. 55-147.000/21-97
- EUGENIA DE PINHO OLIVEIRA, BM 095250, PROC. 55-121.549/21-33
- GILSON POMPEU GERSANTI, BM 103864-6, PROC. 55-142.023/21-05
- GLAUCIA MARA CARNEIRO MACIEL, BM 710907, PROC. 55-012.414/22-80
- HELIO MANOEL DOS SANTOS CECCHETTO, BM 44304-6, PROC. 55-079.323/21-61
- LUIZ HENRIQUE ROBERTI, BM 074.242-6, PROC. 55-169.345/21-92
- MARCO ANTÔNIO BRAGANÇA DE MATOS, BM 041266-3, PROC. 55-000.442/22-18
- MARIA DE FATIMA BARROS XAVIER, BM 106115X, PROC. 55-143.439/21-69
- MARIA ELISA CARVALHO BARBOSA MALAQUIAS, BM 48578-4, PROC. 55-131.925/21-80
- MARIA ROSA ALVES COSTA, BM 107.017-5, PROC. 55-093.428/21-60
- RACHEL MARTINS DE OLIVEIRA, BM 73826-7, PROC. 55-178.661/21-73
- ROBERTO DA SILVA PEREIRA, BM 070227-0, PROC. 55-139.570/21-40
- SIMONE DE AZEVEDO LEMOS, BM 111358-3, PROC. 55-003.211/22/01
- STEFANI DE MORAIS PARREIRAS, BM 109535-6, PROC. 55-008.866/22-58
- WALQUIRIA DOMINGUES DE MELLO, BM 102597-8, PROC. 55-175.372/21-40
- WANDERLAINE MARA LOUREIRO DE ASSIS, BM 76024-6, PROC. 55-012.874/22-90

Processo indeferido:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria

- ANIZIA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, BM 097067-4, PROC. 55-011.138/22-79.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 010/2022

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, autoriza a designação de Edson Pereira de Souza - BM 105.377-7, em substituição à Valéria Andrade Martins - BM 105.500-1, para o cargo DAM6 na chefia da Diretoria Regional de Assistência Social - Venda Nova, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, em caráter excepcional, pelo período de 04/04/2022 a 30/09/2022, por motivo de licença maternidade, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DA DIRETORA

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições Autoriza o pagamento de incentivo pecuniário, conforme competência delegada pelo ATO SUGESP nº 15/2018 de 27 de abril de 2018, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.288, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº. 11.159, de 18 de outubro de 2002, em estrita conformidade com a autorização da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, cujo valor do pagamento será calculado posteriormente sob a responsabilidade da Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, aos servidores:

- ATO DCAP Nº 095/2022 – ADRIANE EUSTAQUIA AGUIAR CARVALHO, a partir de 26/03/2022 - (Processo 01-040.407/21-59).

- ATO DCAP Nº 096/2022 – WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, a partir de 23/03/2022 - (Processo 01-046.594/21-10).

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições, conforme competência delegada pelo ATO SUGESP nº 15/2018 de 27 de abril de 2018, INDEFERE o processo referentes ao PIA do servidor:

- ATO DCAP 097.2022 - Processo n° 01-012.349/21-46 – Claudia Caldeira Bandeira de Melo França.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

Retificação DOM 08/04/2022.

Torna sem efeito a publicação de indeferimento do processo de Desaverbação/ Descômputo de Tempo de Contribuição e Serviço:
- JAIR HENRIQUE GOMES DA SILVA, BM 071.580-1, SIGESP nº 55-144.456/20-32.

Processo Deferido:

Desaverbação/ Descômputo de Tempo de Contribuição e Serviço:
- JAIR HENRIQUE GOMES DA SILVA, BM 71.580-1, SIGESP nº 55-144.456/20-32.

Processo Indeferido:

Recurso Administrativo:
- MARIA TERESA GARCIA ALVES, BM 76.699-6, BHDIGITAL nº 31.00088009/2022-18

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 043

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
SLU	FPMZB	MARCOS DE SOUZA BARBOSA	08339-4	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	JOSÉ GOMES DE MATOS	00761-2	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	JOSÉ PEDRO	04759-2	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	OSMAR AUGUSTO FERREIRA	11181-9	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	MAURÍCIO PEREIRA BENEVIDE	10797-8	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	MARCOS ANTONIO SANTOS LEÃO	10706-4	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	DIVINO FRANCISCO DAS VIRGENS	06477-2	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	ROMERO ANTONIO DA SILVA	09994-0	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	WASHINGTON RODRIGUES OROZIMBO	10902-4	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	MARCIO ANTONIO SILVA	08733-0	NÃO	01/03/2022	31/12/2024
SLU	FPMZB	CLÁUDIO GOMES DINIZ	05185-9	NÃO	01/03/2022	31/12/2024

ATO GEVIF Nº 044

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor abaixo relacionado, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
SUDECAP	SLU	SYLVIO FERREIRA MALTA NETO	577-1	NÃO	A partir da Publicação	31/12/2024

ATO GEVIF Nº 045

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO da servidora abaixo relacionada, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
FMC	PBH	MARCELLA FURTADO RODRIGUES	000135-3	NÃO	09/05/2022	31/12/2024

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência De Gestão Da Folha De Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Amélia), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- WANDERLEY MOURA PINHEIRO, BM 105.525-7, Proc. 01-045.287/21-86.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CAIO MITSUO YAMAMOTO, BM 114.071-8, SIGESP 55-002.638/22-00;
- CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA, BM 310.122-1, Proc. 31.00079719/2022-69;
- DANIELA QUEIROGA NETTO, BM 97.774-1, SIGESP 55-009.339/22-98;
- JOICE CRISTINA CUSTODIO ARAUJO NEVES, BM 115.158-2, Proc. 31.00114538/2022-80;
- JUNIA PETROCCHI DA COSTA RAMOS, BM 108.262-9, SIGESP 55-067.908/20-67;
- LEANE COSTA PERDIGAO, BM 82.787-1, SIGESP 55-013.600/22-08;
- LUCIA REGINA PAIVA BEZERRA, BM 117.162-1, SIGESP 55-016.574/22-06;
- VALERIA VILLACA GOMES MELO, BM 116.198-7, Proc. 31.00114554/2022-36;
- VITOR FIGUEIREDO AMERICO, BM 114.305-9, SIGESP 55-018.138/22-27.

DENGUE

PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE49FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo administrativo nº 04-000.302/22-09

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração, Finanças e Compliance, Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar PUBLICAR PUBLICAÇÕES URGENTES LTDA-ME para a realização de 02 (duas) publicações das Demonstrações Financeiras da Prodabel, referentes ao exercício de 2021, sendo uma no Jornal Oficial do Estado de Minas Gerais e a outra em jornal de grande circulação.

Pelo objeto será pago o valor total de R$19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.53.00 .00.100.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Thiago Souza Dutra
Diretoria de Administração, Finanças e Compliance
Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.075.895/21-60
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0053.00.00
Permitente: Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Permissionário(a): Associação Mineira dos Motociclistas de Esportes STUNT e Grau ASTUNG
Objeto: Uso do bem imóvel público municipal constituído pelo lote 03 do quarteirão 167 do Bairro Bandeirantes, com área de 58.776 m².
Assinatura em:21/03/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório PE 045/2020: 01.018.065.20.09
Processo de Contratação: 01.021.084.21.02
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0025.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Claro S/A – CNPJ: 40.432.544/0112-62
Objeto: a alteração do quantitativo contratado, a alteração do Anexo III e a alteração do valor contratual
Prazo de vigência: 06/04/2022 a 05/05/2023.
Valor do aditivo: acréscimo de R$ 8.034,39 (oito mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Alteração do quantitativo:

GRUPOS	APARELHO	QUANT.
GRUPO 5 - VOZ E DADOS (10 GB)	Tablet 3	+27

Justificativa: A Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) declara que para início do cadastro de árvores em logradouros públicos no munícipio, será necessário de 27 tablets (3 por Regional) em comodato para acesso ao SISCTM no momento da vistoria, realizada pelos Engenheiros Agrônomos e Florestais.
Valor para o período: R$ 7.908.877,36 (sete milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Assinatura em: 04/04/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial, Processo: nº 01.001.290.14.04, celebrado entre o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde e Dirceu de Souza Pinto - CPF: 098.097.836-04, publicado no DOM de 04/02/2022:

Onde se lê: "Valor: R$ 32.901,72.".

Leia-se: "Valor: R$ 32.997,72.".

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021
TROCA DE MARCA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento da troca de marca, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios - Feijões e outros

LOTE 13

- Item 01 – Feijão branco, tipo 1, pacote com 1 kg, com variação aceitável de 50%, conforme instruções normativas nº 12 (2008) e nº 56 (2009), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Código do SICAM: 75759.
Unidade: Pacote.
Preço vigente: R$ 7,18
Fornecedor: Versátil Comércio Eireli.

Alteração da marca vigente de Pachá para Xap.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA., CNPJ: 21.849.320/0001-90; COMERCIAL MACHADO EIRELI – ME, CNPJ: 25.862.137/0001-86; ELZELINA DORIS DOS SANTOS 35919400625, CNPJ: 24.553.545/0001-93; FABRÍCIO BELMIRO RODRIGUES DA SILVA 03860695657, CNPJ: 15.032.663/0001-65; MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 42.400.039/0001-46; SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 23.596.733/0001-36.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.312.296/0001-00; BANCO ALFA S.A., CNPJ: 03.323.840/0001-83; GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME, CNPJ: 07.467.900/0001-92; HEALTH SANTA LUZIA LTDA., CNPJ: 27.602.134/0001-39; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 25.463.374/0001-74.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 27.602.134/0001-39, de HEALTH SANTA LUZIA LTDA., para HEALTH SANTA LUZIA EIRELI.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº. 04.000006.22.26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Encerrada a etapa de lances, a pregoeira julgou:

LOTE 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COTA PRINCIPAL
No dia 30/03/2022, a empresa Carlão Gás e Água Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).
Para fins de adequação dos valores unitários com a pesquisa de preços que baliza o certame, a empresa reduziu R$ 29.843,54 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no valor ofertado.
No dia 05/04/2022, a empresa Carlão Gás e Água Ltda., foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a), pois o atestado de capacidade técnica apresentado não comprovou o fornecimento mínimo de 687 unidades (50% do quantitativo previsto) em bens de natureza compatível com o objeto do lote.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
No dia 30/03/2022, a empresa Carlão Gás e Água Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Para fins de adequação dos valores unitários com a pesquisa de preços que baliza o certame, a empresa reduziu R$ 10.281,18 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) no valor ofertado.
No dia 07/04/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Carlão Gás e Água Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 53.718,82 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
Não houve manifestação da intenção de recurso. Sendo assim, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Gás liquefeito de petróleo, botijão com 13 Kg – R$ 117,29 (cento e dezessete reais e vinte e nove centavos) / unidade

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº. 04.000006.22.26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

A pregoeira adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
Empresa: Carlão Gás e Água Ltda.
CNPJ: 43.436.082/0001-24
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 53.718,82 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº. 04.000006.22.26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço para o lote:

LOTE 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COTA PRINCIPAL

Fracassado

LOTE 2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
Empresa: Carlão Gás e Água Ltda.
CNPJ: 43.436.082/0001-24
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 53.718,82 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº. 01.064726.21.31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS – ENVELOPES, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro julgou:

LOTE 01 - ENVELOPE TIPO CARTA, MODELO AGC-00101133-GE, TAMANHO 162 X 114 MM, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO), EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA.
No dia 27/01/2022 a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Informo que já chegamos no nosso limite não conseguindo mais reduções".
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 29,68 (vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), apresentando a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 134.220,32 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
No dia 02/02/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 07/03/2022 a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi desclassificada por ter a(s) amostra(s) apresentada(s) julgada(s) reprovada(s) pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
No dia 07/03/2022 a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 134.780,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Prezado Pregoeiro, bom dia. Informamos da impossibilidade de redução do valor de nossa proposta."
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos), apresentando a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 134.760,08 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e oito centavos).
No dia 10/03/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 22/03/2022 as amostras apresentadas foram julgadas aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
Em 24/03/2022, após negociações, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 809,64 (oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global estimado para R$ 133.950,44 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
Após realização de novas negociações para proposta mais vantajosa ao Município, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 8.096,40 (oito mil e noventa e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global estimado para R$ 125.854,04 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
No dia 04/04/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 125.854,04 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Envelope Tipo Carta – R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) / pacote com 100 unidades.

LOTE 02 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, MODELO AGC-00101132-GE, EM PAPEL APERGAMINHADO, TAMANHO 229 X 114 MM GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO).
No dia 27/01/2022 a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 136.220,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Informo que já chegamos no nosso limite não conseguindo mais reduções".
No dia 02/02/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 07/03/2022 a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi desclassificada por ter a(s) amostra(s) apresentada(s) julgada(s) reprovada(s) pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
No dia 07/03/2022 a empresa VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).
De acordo com a alteração do registro comercial apresentada, a denominação da empresa é TCHE-PEL COMERCIAL.
No dia 08/03/2022 a empresa TCHE-PEL COMERCIAL foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.4 do edital - Qualificação Econômico-Financeira - O licitante não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.
No dia 08/03/2022 a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Prezado Pregoeiro, bom dia. Informamos da impossibilidade de redução do valor de nossa proposta."
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos), apresentando a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 194.405,40 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).
No dia 10/03/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 22/03/2022 as amostras apresentadas foram julgadas aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
Em 24/03/2022, após negociações, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 33.276,60 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor global estimado para R$ 161.128,80 (cento e sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Após realização de novas negociações para proposta mais vantajosa ao Município, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 5.448,80 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global estimado para R$ 155.680,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
No dia 04/04/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 155.680,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Envelope Tipo Ofício – R$ 16,00 (dezesseis reais) / pacote com 100 unidades.

LOTE 03 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101134-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 250 X 176 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
No dia 27/01/2022, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde. Nossa proposta está bem abaixo do valor estimado, e do 2º classificado. Portanto, é o que podemos oferecer à PBH."
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos), apresentando a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 197.614,40 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
No dia 08/02/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 03/03/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
No dia 07/03/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 197.614,40 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Envelope Tipo Saco, tamanho 250 x 176 mm – R$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) / pacote com 100 unidades.

LOTE 04 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101135-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 360 X 265 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
No dia 27/01/2022 a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde. Nossa proposta está bem abaixo do valor estimado, e do 2º classificado. Portanto, é o que podemos oferecer à PBH."
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 127,17 (cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), apresentando a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 1.088.872,83 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
No dia 08/02/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 03/03/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme documento anexo aos autos e disponível no portal www.licitacoes-e.com.br, menu opções, listar documentos.
No dia 07/03/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 1.088.872,83 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Envelope Tipo Saco, tamanho 360 x 265 mm – R$ 30,57 (trinta reais e cinquenta e sete centavos) / pacote com 100 unidades.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº. 01.064726.21.31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS – ENVELOPES, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 01 - ENVELOPE TIPO CARTA, MODELO AGC-00101133-GE, TAMANHO 162 X 114 MM, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO), EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA.
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Quantitativo Estimado: 8.996 / Pacote com 100 unidades
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 125.854,04 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

LOTE 02 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, MODELO AGC-00101132-GE, EM PAPEL APERGAMINHADO, TAMANHO 229 X 114 MM GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO).
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Quantitativo Estimado: 9.730 / Pacote com 100 unidades
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 155.680,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

LOTE 03 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101134-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 250 X 176 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Quantitativo Estimado: 9.040 / Pacote com 100 unidades
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 197.614,40 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

LOTE 04 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101135-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 360 X 265 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Quantitativo Estimado: 35.619 / Pacote com 100 unidades
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.088.872,83 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº. 01.064726.21.31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS – ENVELOPES, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para prestação de serviços de confecção e entrega de formulários padronizados - envelopes, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou os menores preços para os lotes:

LOTE 01 - ENVELOPE TIPO CARTA, MODELO AGC-00101133-GE, TAMANHO 162 X 114 MM, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO), EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA.
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 125.854,04 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

LOTE 02 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, MODELO AGC-00101132-GE, EM PAPEL APERGAMINHADO, TAMANHO 229 X 114 MM GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO).
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 155.680,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

LOTE 03 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101134-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 250 X 176 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 197.614,40 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

LOTE 04 - ENVELOPE TIPO SACO, MODELO AGC-00101135-GE, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 360 X 265 MM, PARDO, GRAMATURA 80 G/M², COM TIMBRE PBH E BRASÃO (RETÍCULA 10% PRETO)
Empresa: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS
CNPJ: 29.332.481/0001-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.088.872,83 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

ATO DE EXONERAÇÃO

O Presidente da PBH Ativos, exonera a pedido, Elisa Lúcia Valentim, matrícula nº AT 0000052, nomeado para o cargo de Analista Contábil em 20 de fevereiro de 2019, conforme o Edital nº 001/2018 de concurso público da PBH Ativos S.A., homologado em 10 de janeiro de 2019, a partir de 09 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.068.074/21-04
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0007.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio Social Solidariedade - GASS, CNPJ 07.278.123/0001-38.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "GASS Ação e Cidadania: Transformando Vidas", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 64.465,33 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura: 07/04/2022

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101300070000	GRUPO DE APOIO SOCIAL SOLIDARIEDADE - GASS	R$ 64.465,33	2022	2	R$ 64.465,33
012022101300070000	GRUPO DE APOIO SOCIAL SOLIDARIEDADE - GASS	R$ 64.465,33	2022	3	R$ 0,00
012022101300070000	GRUPO DE APOIO SOCIAL SOLIDARIEDADE - GASS	R$ 64.465,33	2022	4	R$ 0,00

EXTRATO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.145.567/15-89
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0054
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.252,42 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.145.564/15-90
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0053.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 4.798,75 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.109.641/15-76
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0049.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 4.791,21 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.096.523/14-85
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0021.10.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho à agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 5.266,75 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.078.709/14-61
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0018.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.727,33 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.036.501/14-84
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0007
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho à agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 5.372,87 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 14/2022

A Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: Nº. 5 , de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 11/04/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará o seguinte documento de arquivo: Tratamento Antivetorial- Boletim Diário – 2001 a 2020; Boletim Diário de Inquérito Canino – 2001 a fevereiro de 2020; Boletim Semanal das Atividades de Campo- Leishmaniose – 1999 a 2014; Pesquisa Larvária- Boletim Diário – 2003 a 2020, em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 44,33 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem do Gabinete do Prefeito- GP – Coordenadoria de Atendimento Regional da Pampulha – CARE-P, estão sob guarda da Gerência Administrativa Pampulha – GEADM-P, os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Françoise Jean de Oliveira Souza
Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 001/2022 – 11º FIQ BH

Processo Administrativo: 01-000.709/22-93

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 007/2022, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que, transcorrido prazo de recurso, sem nenhuma manifestação em relação ao julgamento, a OSC Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha – AMAP, CNPJ 01.219.309/0001-30, foi declarada vencedora do Chamamento Público FMC n° 001/2022, por estar habilitada e apresentar a proposta melhor classificada, atendendo às exigências do Edital, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar a 11ª edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte, FIQ BH.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
Processo Administrativo: 01.159.048.17-41
Instrumento Jurídico: 01.2017.2800.0003.03.00
Partes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sociedade Mineira de Software – FUMSOFT, CNPJ 42.772.319/0001-85.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; alteração da Cláusula Terceira e inclusão da Cláusula Décima Terceira do instrumento originário; alteração do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01.159.048.17.41-ij-01.2017.2800.0003.03.00-sociedade-mineira-de-software-acordo-de-cooperacao.zip
Justificativa da necessidade do aditivo: Busca-se preservar os avanços obtidos e prosseguir no alcance de novos resultados no campo de TI, sendo necessário promover um ambiente contínuo de abertura à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, assim como um ecossistema capaz de estimular o crescimento e surgimento de novos negócios e empresas.
Data de assinatura: 01/04/2022

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ÁGUA E TORNEIRAS PARA PIA - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021 - LOTES 03 AO 06

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição de filtro para água e torneiras para

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

pia, para atendimento das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – RME e da Rede Parceira – RP, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP, por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.001.221/21-63
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora da disputa dos lotes 03 ao 06 do Pregão eletrônico 069/2021

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	20 dias
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 Meses a partir da publicação do seu resumo no DOM
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	09/2021

LOTES: 03 ao 06

Detentor: BR OLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 24.939.626/0001-26
Endereço: Rua Urutu, 190 Dom Joaquim – Belo Horizonte – MG CEP: 31.920.020

Lote 03								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	83116	TORNEIRA PARA PIA, CARCAÇA E CONEXÕES EM METAL, CROMADA, BICA MÓVEL, COM FILTRO ACOPLADO, COM ELEMENTO FIL-TRANTE, 1/2 POLEGADA, COM CANOPLA	UN	10.125	191,94	191,94	0	SOCRAMM

Lote 04								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	83116	TORNEIRA PARA PIA, CARCAÇA E CONEXÕES EM METAL, CROMADA, BICA MÓVEL, COM FILTRO ACOPLADO, COM ELEMENTO FIL-TRANTE, 1/2 POLEGADA, COM CANOPLA	UN	3.375	191,94	191,94	0	SOCRAMM

Lote 05								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	82220	TORNEIRA PARA LAVA-TÓRIO, EM METAL CROMADO, BICA BAIXA, FIXA, ACIONA-MENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, FECHA-MENTO AUTOMÁTICO, 1/2 POLEGADA, TEMPO MÁXIMO POR CICLO DE 6 SEGUNDOS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13713	UN	4.087	175,04	77,23	55,87	SOCRAMM

Lote 05								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	82220	TORNEIRA PARA LAVA-TÓRIO, EM METAL CROMADO, BICA BAIXA, FIXA, ACIONA-MENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, FECHA-MENTO AUTOMÁTICO, 1/2 POLEGADA, TEMPO MÁXIMO POR CICLO DE 6 SEGUNDOS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13713	UN	1.363	175,04	77,23	55,87	SOCRAMM

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 01.009.098/22-20
Objeto: Aquisição de Aquisição de 11 (onze) carrinhos para urna funerária, com entrega nos 04 (quatro) Cemitérios Públicos Municipais - Bonfim, Paz, Saudade e Consolação conforme especificação(ões) constante(s) no Edital e seus anexos.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 45, de 09 de dezembro de 2021, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

Empresa: MOVIMENTE BRASIL EIRELI
CNPJ: 27.308.366/0001-89
Valor: R$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

Belo Horizonte, 8 de abril de 2022

Marcio Adauto Dutra de Oliveira
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 01.009.098/22-20
Objeto: Aquisição de Aquisição de 11 (onze) carrinhos para urna funerária, com entrega nos 04 (quatro) Cemitérios Públicos Municipais - Bonfim, Paz, Saudade e Consolação conforme especificação(ões) constante(s) no Edital e seus anexos.

O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Empresa: MOVIMENTE BRASIL EIRELI
CNPJ: 27.308.366/0001-89
Valor: R$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

Belo Horizonte, 8 de abril de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

EXTRATO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua
Nº do Processo Administrativo: 01.053.067.18.30
Nº do IJ cadastrado no SUCC: sem cadastro
Conveniada: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Convenente: PBH Ativos S.A. - CNPJ 13.593.766/0001-79
Descrição do Objeto do convênio: a mútua cooperação técnica entre a CONVENENTE e CONVENIADA para a estruturação de projeto de concessão para a reforma, requalificação, manutenção e operação do parque esportivo, da praça de alimentação e das áreas de estacionamento do Parque Municipal das Mangabeiras.
A pretensão é que a concessão compreenda a requalificação dos espaços esportivos existentes, a implantação de espaços para a prática de novas modalidades esportivas, a reforma da praça de alimentação, a implantação de novo sistema de transporte interno, bem como a manutenção e gestão destes espaços e das áreas de estacionamento.
Vigência do Convênio de Cooperação Mútua: O CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse entre os convenentes, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura do convênio: 26/04/2018
Especificação do Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência original do Convênio.
Vigência do aditivo: 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023
Exercício e mês da assinatura do instrumento: 2022/abril
Justificativa do aditivo: conforme termo aditivo disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/4o-termo-aditivo-pbh-ativos.pdf
Data da assinatura do aditivo: 11/04/2022

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará(ão) jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

Mat.	Processo Administrativo	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de nível	Progressão Profissional
000675-X	01-023.468/22-88	Deferido	1	a partir do dia 01/05/2022

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 56/2022

Delega competência para licitar e contratar serviços comuns de engenharia.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação de serviços comuns de engenharia de irrigação automática dos jardins da Igreja São Francisco de Assis, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 017/2022, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
II – autorizar a instauração do processo licitatório;
III – aprovar o edital e seus anexos;
IV – publicar os atos necessários;
V – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
VI – julgar os recursos referentes à licitação;
VII – homologar a licitação;
VIII – adjudicar o objeto da licitação;
IX – assinar o contrato e seus aditivos;
X – gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;
XI – aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.

Art. 2º - A delegação de competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 11.065, de 1º de agosto de 2017; art. 34 do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, de 04 de abril de 2013, considerando que as despesas da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da SMOBI, nos termos da Lei 11.336, de 30 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 018/2022-TP

PROCESSO Nº 01-014.526/22-91
Objeto: Contratação de serviços para a Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais para empreendimentos de Edificações da DIED-SD - Lotes I e II
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR TETO: LOTE I - R$ 491.440,25
LOTE II – R$ 618.188,75
DATA BASE: SETEMBRO/2021
Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e também na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS - GEPRO-SD da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, n° 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.
As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante a apresentação pelos interessados mediante o fornecimento de DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento do valor correspondente, através de Guia de Arrecadação, a ser calculado conforme a quantidade de folhas. Os projetos somente serão disponibilizados em meio digital, mediante a apresentação de DVD-R não utilizado.
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 03 de maio de 2022.
DATA DE JULGAMENTO: A partir das 14h do dia 03 de maio de 2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Patrícia de Figueiredo e Paula
Assessora Jurídica

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 017-2022 PE

Processo: 01-019.002/22-88
A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna público que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, a ser conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nos termos da PORTARIA SMOBI Nº 056/2022, de 06 de abril de 2022, para execução de serviços comuns de engenharia de irrigação automática dos jardins da Igreja São Francisco de Assis, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

Credenciamento: até às 8h do dia 02/05/2022;
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: até às 8h30min do dia 02/05/2022;
Abertura da sessão pública de lances: às 10h do dia 02/05/2022.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. A disputa inicialmente se dará por 10 minutos, período em que os licitantes deverão fazer lances competitivos. Não havendo novos lances, o sistema encerrará a disputa, podendo o pregoeiro reiniciar a etapa de início de lances. Se houver lances nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais dois minutos. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br.

ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS, TRAZIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020 E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONCOMITANTEMENTE À INSERÇÃO DA PROPOSTA, ANTERIORES AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação - Portaria SMOBI Nº 056/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 079/2021
Licitação: SMOBI 013/2021 – RDC
Processo: 01-017.841/21-44
IJ.: 01.2021.2700.0097
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratante: 30.018.048/0001-98
Objeto: Obras e serviços de contenção de encostas na Rua Flavita Bretas – Tratamento 2C.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 079/2021, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 19/09/2022 para 18/12/2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 079/2021 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 05/05/2022 para 03/08/2022.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 19.4.1 do Edital SMOBI013/2021 – RDC a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato pelo prazo de 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-079-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-01_0.pdf
Justificativa resumida: O Aditivo se justifica em razão das precipitações pluviométricas desse período implicarem na necessidade de cautela durante a realização das intervenções, sendo imperiosa a observância de cuidados especiais para segurança e integridade dos trabalhadores envolvidos no canteiro de obras. Dessa forma, verificou-se a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência inicialmente previstos conforme solicitação constante no Ofício GOBI2I-SD/DJUR-SD Nº 001/2022 que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 10/01/2022 (fls.415/426).
Data de assinatura: 05.04.2022
Registro na SMOBI: 11.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 76

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 0015/2022-RDC

PROCESSO nº 01-011.906/22-56
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de projetos executivos para aumento do volume do reservatório Vilarinho 1 e readequação das estruturas de descarga das bacias de detenção Várzea da Palma 1 e 2- Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro- Otimização do Sistema de Drenagem – (TR 10 anos).
MODALIDADE: regime diferenciado de contratações eletrônico.
TIPO: menor preço, aferido de forma global.
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: não sigiloso
DATA BASE: setembro/2021
MODO DE DISPUTA: fechado
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: conforme item 5 do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: até as 14:30h do dia 11/05/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: a partir das 14:30h do dia 11/05/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Patrícia de Figueiredo e Paula
Assessora Jurídica

CMH

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE
RBEL CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 29 de Abril de 2022, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do relatório da Administração; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Reforma Estatutária; e) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Josué Costa Valadão
Presidente do Conselho de Administração

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 028/2022

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Municipal nº 17.556, de 03 de março de 2021 e de acordo com o que dispõe a Lei 9.330 de 29 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação, os seguintes empregados públicos:

I - Cristina Silva Santos Gandini - 002587-X
II - Pedro Nolasco Vieira Júnior - 002635-3
III - Wallace Roberto Vidigal – 002695-7

Art. 2º - Designar para Presidente da Comissão a empregada pública Cristina Silva Santos Gandini e seu eventual substituto, a empregado público Pedro Nolasco Vieira Júnior.

Art. 3º - Para efeitos remuneratórios esta Comissão se enquadra no § 2º do artigo 19 da Lei 9.330 de 29 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2022.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 036/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal função de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2022.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 036/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação SP 012/2020- PE - Processo Administrativo 01.019.514.21.09 / IJ: 01.2021.2702.0014	DJ-038/21- Execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote VI - na circunscrição da Regional Municipal Norte	FISCAL TITULAR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mateus Henrique De Souza	DAM	3042-3
		FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Gustavo Henrique Moreira Alcântara	DAM	310.451-4
		FISCAL SUBSTITUTA INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natália Luana Oliveira	DAM	027324-5
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mateus Henrique De Souza	DAM	3042-3

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 01-060.563/20-46
Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico 092/2019
Contratada: KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da SUDECAP alicerçado no art. 8.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, considerando:

a) Que a Contratada descumpriu reiteradamente as disposições da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico 092/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda - Subsecretaria de Administração e Logística – Diretoria Central de Compras notadamente, a cláusula sexta (item 6.5) e clausula oitava (item 8.1);

b) O disposto na cláusula décima sexta da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 092/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda - Subsecretaria de Administração e Logística – Diretoria Central de Compras (subitem 16.1.2, alíneas "b", "c" e "e");

c) os demais documentos constantes dos autos e a procedência dos fatos e fundamentos articulados na notificação, conforme parecer jurídico emitido sobre a matéria.
RESOLVE:

1. Em razão dos fatos relatados aplicar à KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI., CNPJ 19.571.002/0001-69, a sanção administrativa de multa nos percentuais a seguir delineados sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração das perdas e danos decorrentes, a serem posteriormente apurados, nos termos do art. 927, da Lei 10.406/2002:

1.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela recusa do infrator em aceitá-la ou retirá-la;

1.2 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação pelo descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas e

1.3 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP

2. determinar a anotação da sanção administrativa aplicada à Contratada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.245/2003 e no art. 34 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013 e art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECP n.º 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico https:dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022

Diogo Sie Carreiro Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- STRATA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.743.357/0001-32

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DJ 078/2021
Licitação: SMOBI 020/2021
Processo: 01-049.005/21-74
IJ.: 01.2021.2700.0102
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA
CNPJ da Contratada: 18.322.925/0001-14
Objeto: Contratação de serviços de restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no Município de Belo Horizonte – Lote 02 (Gerência Regional de Manutenção Pampulha – GERMAP).
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo. Fica reprogramada com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R$1.754.943,42 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), a preços de Fevereiro de 2021, correspondente a 9,81% do valor inicial do Contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 27 00.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.09.00.80 – SICOM 190.
Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R$ 87.747,17 (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-078-21-planilha-de-quantitativos-ta-01.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-078-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-01_0.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se visto que durante a execução do contrato a fiscalização identificou a necessidade de adaptações na planilha, em razão de considerável aumento de demandas por serviços de pavimentação, sendo necessário o aumento do quantitativo dos itens solicitados previstos na Planilha Contratual. Todos os itens redimensionados, compõe diretamente os serviços de restauração, reconstrução e recapeamento da Rua Xangrilá e Rua Therezinha Brandão Rezende fruto de um convênio celebrado entre os Municípios de Belo Horizonte e Contagem conforme manifestação técnica exarada no Oficio DMAN-SD/DJUR-SD Nº139/2021,que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01, datada de 04/11/2021, proveniente da Diretoria de Manutenção da SUDECAP (fls.97/98).
Data de assinatura: 11.04.2022
Registro na SUDECAP: 12.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 80

SLU

ATO SLU Nº 020/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no art. 8º da Lei N° 10.308/11 e no art. 1º do Decreto Nº 17227/2019; resolve CONCEDER a progressão por escolaridade dos seguintes empregados públicos:

• Laci Inácio Lacerda, matrícula 10285-2, Oficial de Serviços, 01 (um) nível, pela conclusão do Ensino Médio, conforme Processo Administrativo nº 01-013.373/22-47, protocolado em 23/02/2022;
• Luiz Fernando Teixeira, matrícula 10799-4, Motorista, 01 (um) nível, pela conclusão do Ensino Médio, conforme Processo Administrativo nº 01-016.633/22-72, protocolado em 15/03/2022;
• Thaís Farias Moura, matrícula 11549-0, Técnico de Nível Médio, 02 (dois) níveis, pela conclusão de Curso Superior em Engenharia Ambiental, conforme Processo Administrativo nº 01-019.942/22-03, protocolado em 28/03/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA/ATIVIDADE/VALIDADE DO ALVARÁ:

Empresa Ambientec Soluções Em Resíduos Ltda. EPP, - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Serviços de Saúde, com validade até 22/03/2023

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Patrícia de Castro Batista
Diretora de Planejamento

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA/ATIVIDADE/VALIDADE DO ALVARÁ:

Empresa Orgefar Comércio Serviços e Consultoria Ltda., - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Serviços de Saúde, com validade até 23/03/2023.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Patrícia de Castro Batista
Diretora de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Limpeza Urbana – SLU notifica os clientes grandes geradores de resíduos sólidos, abaixo relacionados, dos lançamentos referentes aos preços públicos de coleta e aterragem de resíduos sólidos especiais e de saúde para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, a regularizarem os débitos.

A não regularização no prazo fixado acarretará na inscrição em dívida ativa do município e nas providências de praxe previstas na legislação pertinente.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CNPJ / CPF
5824	A FAVORITA SUPERMERCADO LTDA	17.534.800/0001-95
3654	A GRANEL EIRELI EPP	25.562.505/0001-70
6431	A PAO DE QUEIJARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	18.459.576/0001-87
5957	ABC DAS VERDURAS COMERCIO LTDA	23.782.935/0001-72
6178	ACADEMIA BURITIS LTDA	22.669.172/0001-95
6408	ACADEMIA HAVAI LTDA	28.039.361/0001-60
6394	ACADEMIA LOURDES LTDA	21.780.899/0001-82
6413	ACADEMIA PRATIQUE GUARANI LTDA	06.863.614/0001-83
4915	ACOLHER RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA	97.549.881/0001-36
4138	ACONCHEGO CASA DE CONVIVENCIA E PENSIONATO LTDA	07.685.294/0001-81
5664	ACOUGUE E SACOLAO SOBRINHOS LTDA	18.519.177/0001-64
6315	ADEGA EVENTOS EIRELI	04.270.788/0001-07
6457	AGL CULINARIA JAPONESA LTDA	26.935.003/0001-00
3980	AGP LANCHES LTDA	07.213.201/0001-16
6540	AGUIAR LANCHES LTDA	03.458.570/0001-18
4316	ALDAIR GILMAR DE SOUZA	11.109.615/0001-77
6657	ALTAS HORAS FLEMING BAR LTDA	31.134.983/0001-82
5747	AM BAR E RESTAURANTE LTDA	13.180.870/0001-31
6227	AMERICANAS S/A(GUTIERREZ)	00.776.574/0498-30
3887	AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA	38.714.127/0001-45
6147	AMPE SOCIEDADE EDUACACIONAL LTDA	05.040.171/0001-68
6698	ANA PAULA CASA DE REP. P/ IDOSOS EIRELI	32.017.999/0001-78
5980	ANALICE BUFFET LTDA	64.239.601/0001-34
6951	ANDRADE AMORIM PADARIA E CONFEITARIA LTDA	27.795.146/0001-27
797	ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A	04.031.960/0001-70
6322	ANTONIO ALEIXO CASA DE LANCHES EIRELI	04.981.735/0001-02
6692	ARRUDAS ALIMENTOS LTDA	26.174.290/0001-83
3982	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHAR	02.983.557/0001-15
6780	ASSOCIACAO DE PROT.E BENEF.AO PROP.DE VEICULOS	15.145.811/0001-58
5835	AUGURI ALIMENTOS LTDA	19.813.763/0001-80
2749	AUTO JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA	42.924.936/0004-00
4206	AUTO PORTAS E ACESSORIOS JUNIOR EIRELI	06.230.880/0001-79
6480	B H C HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	29.187.139/0001-78
6436	BACALHAU BRASIL LTDA	18.540.629/0001-90
6327	BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA	73.581.118/0001-24
6903	BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/6626-89
6334	BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A(AG.FLORESTA)	90.400.888/1812-60
4883	BAR BALTAZAR LTDA	17.252.511/0001-01
4655	BAR DO LU LTDA	12.078.442/0002-10
6445	BAR DO VALLE LTDA	25.889.700/0001-00
5985	BAR E CAFE DONATELO LTDA	41.947.987/0001-33
5215	BAR E REST. MARTINS DOS SANTOS LTDA	12.427.574/0001-20
5271	BAR E RESTAURANTE CASA SAVASSI LTDA	19.210.007/0001-66
5223	BAR E RESTAURANTE RCX LTDA	14.904.337/0001-38
5737	BAR E RESTAURANTE ROCHA E FAMILIA LTDA	20.093.591/0001-04
6190	BAR E RESTAURANTE SOUSA E VIANA LTDA	13.014.193/0001-81
3050	BAR E RESTAURANTE TRES ROCHAS LTDA	04.825.421/0001-02
3511	BAR E RESTAURANTE VARANDA DO PRADO LTDA	10.673.888/0001-87
2613	BAR E RESTAURANTE XICO DO ESPETO LTDA	11.519.886/0001-09
6515	BARBOSA RESENDE E RESENDE LTDA	01.201.277/0001-45
4753	BCL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	12.880.810/0001-69
6761	BELFAR LTDA	18.324.343/0001-77
6426	BELLO SABORE RESTAURANTE LTDA	29.311.819/0001-51
4597	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.091.906/0016-30
3138	BENTO XVI CONFEITARIA LTDA	22.275.291/0001-63
6005	BH CENARIO LTDA	23.319.052/0001-20
3690	BIG CHURRASCO FESTAS E EVENTOS LTDA	10.247.536/0001-60
4394	BISTRO FOLHA G LTDA	11.690.086/0001-48
6367	BITAR BARBOSA ENTRETENIMENTOS LTDA	02.443.678/0001-74
6723	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAUANTES S/A	13.574.594/0585-18
6366	BK BRASIL OPERAC.E ASSESSORIA E RESTAURANTES S.A	13.574.594/0596-70
5427	BMX BORBA E MENDONCA ALIMENTACAO LTDA	18.246.874/0001-99
2720	BOCA DO FORNO LTDA	18.218.487/0001-49
5877	BOLO NA HORA COM. E IND. LTDA	23.089.976/0001-88
6590	BOTEQUIM DA SAPUCAI LTDA	27.051.081/0001-05
4534	BR FRANCE VEICULOS LTDA	11.953.116/0003-23
5939	BRAGA E CORREA RESTAURANTE LTDA	15.252.167/0001-17
6686	BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02.274.615/0001-31
4871	BRM PANIFICADORA LTDA	05.983.914/0001-33
2460	BV CHURRASCARIA LTDA	10.827.887/0001-40
6665	BZ REFEICOES COLETIVAS EIRELI	09.150.875/0001-44
6468	CAMARADERIA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS)LTDA	27.129.557/0001-83

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5946	CAMPELO XAVIER RESTAURANTE LTDA	25.243.841/0001-50
6798	CAMPOS FORTUNA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.270.882/0001-01
6015	CANTINA MINEIRA LTDA	19.972.079/0001-40
6721	CARBEL JAPAO VEICULOS LTDA	23.396.997/0005-70
5129	CARBEL JAPAO VEICULOS LTDA	23.396.997/0004-99
5775	CAROLINE ALVES PEZINI	08.655.390/0002-20
6733	CARVALHO & SOBRINHO ALIMENTOS LTDA	30.235.728/0001-63
3352	CASA DE CARNES AVELANDIA LTDA	02.600.399/0001-77
6906	CASA DE CARNES JG LTDA	22.121.326/0001-00
6908	CASA DE CARNES NO TEMP.FABRICACAO E COMERCIO LTDA	22.731.213/0001-26
3802	CASA DE CARNES VENTURINE LTDA	71.033.633/0001-44
4220	CASA DE REPOUSO NOSSO DOCE LAR LTDA	12.689.594/0001-79
6336	CASA DO CHURRASCO GOURMET LTDA	22.101.459/0001-14
5900	CASTRO & BARRA NASCIMENTO COM. DE ALIM. LTDA	22.660.652/0001-95
4321	CATAO E CATAO COMERCIAL LTDA	05.395.938/0001-71
1748	CDZ ALIMENTACAO LTDA	01.351.347/0001-41
6720	CELIA CRISTINA GOMIDES VELLOSO	15.627.548/0001-33
4089	CELIO STROPP FANTINI & CIA LTDA EPP	21.864.129/0001-18
6638	CELSO MARCOS DE CASTRO	02.152.027/0001-25
2733	CEMAE COMERCIAL SERVICOS LTDA	41.739.038/0001-68
4435	CENTRAL DO TRIGO LTDA	09.251.978/0001-09
6297	CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA	42.785.345/0001-48
6684	CENTRO DE INTEGRACAO AC7ION	20.647.689/0001-58
5100	CENTRO EDUCACIONAL IPE AMARELO LTDA	10.805.889/0001-38
4154	CENTRO EDUCACIONAL JOAO DEMICHELI LTDA	13.765.174/0001-97
6531	CENTRO EDUCACIONAL R2 LTDA	29.764.655/0001-18
1500	CEPSI - CENTRAL PSIQUICA	65.161.507/0001-72
6438	CERVEJARIA CALIFORNIA LTDA	12.761.259/0001-34
6719	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA	04.029.796/0001-66
6294	CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUP.MINAS GERAIS	03.418.437/0001-38
2795	CHALE DA MATA RESTAURANTE LTDA	01.006.198/0001-83
5906	CHURRASCARIA ANCHIETA LTDA	08.850.670/0001-09
4187	CHURRASCARIA E PIZZARIA RANCHO DO LEO LTDA	14.553.538/0001-38
2127	CHURRASCARIA MCM LTDA	05.546.443/0001-04
6404	CIMAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.266.402/0001-14
6039	COMERCIAL IRMAOS NOGUEIRA LTDA	00.767.113/0006-21
6159	CLAUDIA RIBEIRO	27.101.774/0001-65
6473	CLAUDIA SETE AMARAL MARANFON	05.739.467/0001-71
5931	CLEMENTINO NUNES COMERCIAL LTDA	65.343.618/0001-08
4920	CLUBE DE COMPRAS LIDER LTDA	12.530.318/0001-63
2239	CLUBE TOPAZIO CASA DE CAMPO DO FARMACEUTICO	17.432.568/0001-84
6514	COLEGIO CRISTAO ATOS	17.236.106/0001-91
4298	COLEGIO VIMASA /SA	19.213.316/0020-52
4132	COMBOIO DO PRODUTOR	65.273.120/0001-08
5187	COMERCIAL BALTHAZAR LTDA	17.340.325/0001-16
6385	COMERCIAL BARBOSA & MUNIZ LTDA	05.200.149/0001-38
4107	COMERCIAL BELASUZA LTDA	19.511.286/0001-06
6124	COMERCIAL CARVALHO PENNA LTDA	10.957.431/0001-02
1347	COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA	17.019.027/0008-03
2892	COMERCIAL IRMAOS MENTA LTDA	65.377.988/0001-58
5239	COMERCIAL LS COMIDA A KILO LTDA	03.919.751/0001-02
6415	COMERCIAL MASAR LTDA	03.370.219/0001-70
2543	COMERCIAL NL LTDA	05.044.388/0001-46
2315	COMERCIAL PAES MAURICIO LTDA	64.229.586/0001-43
4033	COMERCIAL PANDORO LTDA EPP	00.060.183/0001-30
4771	COMERCIAL PAO PAO LTDA	42.854.778/0001-08
3137	COMERCIAL PARANAIBA DE ALIMENTOS LTDA	06.164.102/0001-29
3455	COMERCIAL SANTOS TEOBALDO LTDA	00.589.405/0001-07
4022	COMERCIAL SARAMENHA LTDA	06.118.794/0001-79
1361	COMERCIAL XAPURI LTDA	25.877.812/0001-40
6165	COMERCIO VAREJISTA JOTA LTDA	18.047.829/0001-05
6447	COMPANHIA BRAS.DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	27.630.446/0002-37
6106	CON VIVENCIA ACOLHIMENTO GERIATRICO LTDA	11.582.212/0001-40
1469	CONDOMINIO DO EDIFICIO INTERCAMBIO	65.154.635/0001-99
1698	CONDOMINIO DO EDIFICIO RAPOSO TAVARES	19.716.356/0001-54
5704	CONGREGACAO DAS IRMAS FRANCISCANA DO SENHOR	19.198.050/0004-04
2492	CONJUNTOS ESTOFADOS LTDA	05.926.136/0001-40
314	COOP. EDITORA E DE CULTURA MEDICA LTDA.	17.213.703/0001-09
6270	COQUEIROS BAR E LANCHONETE LTDA	11.177.950/0001-02
6712	CR BAR E RESTAURANTE LTDA	03.162.091/0001-50
4825	CRECHE DO CONSELHO COMUN.INTEGRACAO DE VENDA NOVA	00.077.616/0001-60
4963	CRECHE SANTA MARIA MADALENA	20.858.049/0001-97
5407	CSU CARDSYSTEM S/A	01.896.779/0003-08
5157	DANIEL LUCAS BATISTA DA SILVA EIRELI	17.276.543/0001-39
6323	DARTA EIRELI	04.345.527/0001-09
5909	DATAMED LTDA	38.658.399/0001-75
5959	DEILIANE ROCHA LISBOA	19.280.068/0001-08
6718	DEIVISON ALVES GOMES	14.177.657/0001-33
4210	DELICIA DO PAO PANIFICADORA LTDA	12.959.432/0001-03
2855	DELTA BURGER LTDA	02.194.310/0001-10
1034	DEMAVE LANCHONETE E MERCEARIA LTDA	71.022.503/0001-06
6842	DGET COMBUSTIVEIS EIRELI	10.651.236/0001-41
6587	DGL PIZZARIA EIRELI	23.177.923/0002-08
6541	DGL PIZZARIA	23.177.923/0001-19
6879	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0892-09
6829	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0672-21
6290	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0791-57
6812	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0813-05
6791	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0888-14
6961	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	03.476.811/0821-07
4601	DJ ALIMENTOS LTDA	10.784.127/0001-00
6729	DM7 PIZZAS EIRELI	29.009.857/0001-54
5465	DOCE LAR CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	17.025.192/0001-93
6518	DONA DERNA RESTAURANTE E CASA DE CHOPP	17.499.153/0001-28
5519	DONE & FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.494.132/0001-05
6433	DROGARIA ARAUJO LTDA	17.256.512/0034-84
6799	DROGARIA ARAUJO S A	17.256.512/0137-90
6795	DROGARIA ARAUJO S A	17.256.512/0173-53
6603	DROGARIA ARAUJO S.A	17.256.512/0166-24
6986	DROGARIA ARAUJO S.A	17.256.512/0008-92
5809	DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0070-48
6375	DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0025-93
4857	DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0035-65
6627	DROGARIA ARAUJO S.A(BARRO PRETO)	17.256.512/0116-65
6820	DROGARIA ARAUJO S/A(B.CASTELO)	17.256.512/0133-66
6979	DROGARIA ARAUJO S.A(CARLOS PRATES)	17.256.512/0062-38
4122	DROGARIA ARAUJO S/A(CORACAO DE JESUS)	17.256.512/0028-36
6855	DROGARIA ARAUJO S/A(DONA CLARA)	17.256.512/0138-70
6724	DROGARIA ARAUJO S.A(JD.ATLANTICO)	17.256.512/0064-08
6790	DROGARIA ARAUJO S/A(J.PINHEIRO)	17.256.512/0192-16
6705	DROGARIA ARAUJO S/A(OURO PRETO)	17.256.512/0164-62
6739	DROGARIA ARAUJO S.A(PE.ESUTAQUIO)	17.256.512/0145-08
6804	DROGARIA ARAUJO S/A(S.J.BATISTA)	17.256.512/0178-68
6675	DROGARIA ARAUJO S.A(STA.LUCIA)	17.256.512/0171-91
6772	DROGARIA ARAUJO S/A(STA.MONICA)	17.256.512/0188-30
4430	DROGARIA PACHECO S/A	33.438.250/0282-58
6901	DROGARIAS PACHECO S/A	33.438.250/0534-49
6475	DUS ANJOS ESPETINHO LTDA	01.263.313/0001-03
4736	EDERSON DIAS DE OLIVEIRA	09.242.805/0001-16
3762	EDINA MARIA FALCI	03.035.825/0001-30
6713	ELAINE PERPETUA PEREIRA DE SALES	27.422.709/0001-31
5927	ELECILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	10.553.181/0001-37
6420	ELIENE ALVES DE SOUZA	21.480.448/0001-20
6781	EMBRAFRAL IND. E COM. DE FRALDAS LTDA	08.019.017/0001-00
6569	EMERSON JOSE CRISTO	08.398.484/0001-80
5074	EMPORIUM DE ARTE IND.E COMERCIO LTDA	05.895.829/0001-13
3060	EMPREENDIMENTO NUTRICIONAL LTDA	03.353.890/0001-03
6898	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0469-09
6427	ENCANTOS RESTAURANTE LTDA	24.790.670/0001-17
5009	ENTREPOSTO REFEICOES LTDA	10.375.456/0001-90
6643	ESCOLA CRIATIVA IDADE	42.774.257/0001-40
6082	ESCOLA INFANTIL TRAMPOLIM LTDA	08.369.549/0001-60
6677	ESPACO VIDA CASA DE CONVIVENCIA LTDA	17.456.360/0001-03
2073	ESPETO DO MANOEL III BAR E REST. LTDA	08.308.765/0001-03
4781	ESTORIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22.457.972/0001-42
6846	ESTRUTURAL G.COM.E SERV.DE VIDROS EIRELI	26.277.684/0001-67
5123	EXCELENCIA DO TRIGO LTDA	09.577.340/0001-54
5744	EXPRESSA GULA REST. E LANCHONETE LTDA	05.037.504/0001-08
6584	EXPRESSO GARDENIA	49.914.641/0015-46
1754	EXPRESSO GARDENIA LTDA	49.914.641/0001-40
5974	F E RESTAURANTE LTDA	07.594.750/0001-88
6779	F. GUSMAO DA SILVA SUPERMERCADO	27.733.819/0001-14
5370	FABE ALIMENTOS E BEBIBAS LTDA	22.138.724/0001-39
4850	FAM BAR E ENTRETERIMENTO LTDA	20.683.117/0001-24
3841	FARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI	09.285.132/0001-81
4624	FATOR COMERCIO LTDA	13.805.839/0001-49
3941	FAUSTO PADARIA E CONFEITARIA ABREU LTDA	06.117.598/0001-80
6109	FERNANDO INACIO ALVES	10.725.726/0001-45
5472	FIORIN RIO IND. E COM. LTDA	10.294.563/0001-93
5534	FLAGS ORGANIZACAO DE ARQUIVOS LTDA	02.461.869/0001-69
5790	FLOR DO CAMPO CONFEITARIA LTDA	14.180.490/0001-60
2075	FOGO DE CHAO CHURRASCARIA LTDA	08.052.360/0001-49
6625	FRANCISCO DE ASSIS DA S. CHAVES EIRELI	21.615.846/0001-06
6601	FRANGOGEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	64.275.993/0001-97
6273	FRED LANCHES LTDA	18.647.052/0001-10
6845	GARRA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.201.268/0001-80
2782	GC PAES & CIA LTDA	10.227.655/0001-50
3873	GERAIS COM. DE PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	09.433.684/0001-90
3805	GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	08.844.475/0001-76
5006	GERUZA MARTINS DA SILVA	21.793.097/0001-07
6230	GLAGIO DO BRASIL LTDA	66.260.415/0001-02
4253	GLAUCIA SOUZA FRANCO	04.454.101/0001-93
6446	GLAUCO MEIRELES BOTELHO NUNES	08.093.471/0001-01
1911	GRACILIANO PAES LTDA	04.791.582/0001-22
6543	GRANADA IATE CLUBE	16.665.614/0001-22
6369	GRAO DE TRIGO TECNOLOGIA LTDA	01.716.233/0001-58
2805	GRUPO DE APOIO A CRIANCA E ADOL. CABANA E REGIAO	65.149.080/0001-97
6373	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	04.298.309/0008-37
6689	GUARANI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	07.457.927/0001-02
6694	GUSTAVO FARIAS DE SOUZA	32.054.824/0001-30
6636	HAMESA BAR E RESTAURANTE LTDA	15.605.046/0001-01
5221	HC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.342.843/0002-82
5740	HC LANCHES CAETES LTDA	17.226.799/0001-31
6350	HD COMERCIO DE TOLDOS LTDA	02.471.861/0001-83
5428	HERBERT LUIZ DOS SANTOS	26.274.266/0001-16
3726	HILARIO ROBERTO MOREIRA	04.513.220/0001-70
1186	HIPER SACOLAO HORTICENTRO LTDA	00.825.715/0001-83
3076	HIPER SACOLAO SABOR DO CAMPO	05.975.384/0001-81
6359	HORA EXTRA FAST FOOD LTDA	26.218.177/0001-52
6428	HORTA31 SALADEIRA LTDA	27.068.582/0001-02
6878	HORTIFRUTI BETANIA LTDA	32.460.769/0001-89
6660	HORTIFRUTI HELIOPOLIS LTDA	28.428.098/0001-00
5833	HOSPEDAGEM BH LTDA	11.780.156/0001-59
3868	HOTEL CALIFORNIA LTDA	74.139.296/0001-62
4593	HOTEL ESPLANADA LTDA	20.244.463/0001-06
5712	HOTEL GONTIJO LTDA	17.277.732/0001-26
6764	HOTEL KING LTDA	18.728.261/0001-98
2642	HOTEL RESIDENCIA CADEIRA DE BALANCO LTDA	70.947.296/0001-38
6412	HUMBERTO SGROMO DESUMMA EIRELI	28.338.152/0001-18
6617	I G LUCCA RESTAURANTE	18.626.896/0001-84
6386	IGREJA BATISTA DA REDENCAO	26.385.351/0001-51
3459	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	62.955.505/1084-48

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6365	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	00.118.331/0010-11
6650	IMPRIMETEC PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA	10.348.334/0001-04
6825	INDUS. BENEFICIAMENTO CLASSE A FRUTOS DO MAR LTDA	07.453.655/0001-64
3700	INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICO CHERUBINO LTDA	19.983.659/0001-33
6913	INDUSTRIA DE PANIFICACAO REDEPANNI CASTELO LTDA	34.194.553/0001-44
6496	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPEAO	27.156.362/0001-22
4908	INSTITUTO EDUCACIONAL MINHA VIDA EIRELI	00.988.564/0001-84
4581	INSTITUTO EMILIA FERREIRA LTDA	02.355.795/0001-86
3098	INSTITUTO LIBERTAS DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	06.180.469/0001-36
4959	INSTITUTO PEDAGOGICO CENARIO INFANTIL LTDA	04.499.516/0001-83
6529	INSTITUTO ZIP ZAP I LTDA	01.532.549/0001-90
6755	IRACEMA DA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	14.166.015/0001-39
1768	IRACEMAS BAR LTDA	02.636.862/0001-30
6158	ITAJUBA 108 ALIMENTOS LTDA	08.755.989/0001-55
6610	ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/2708-29
6238	ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/2891-71
5416	ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0989-02
5843	ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/2511-07
6341	ITAU UNIBANCO S/A (AG.SILVA LOBO)	60.701.190/2510-18
4817	ITAU UNIBANCO S/A.	60.701.190/2918-26
5087	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2315-05
4156	ITAU UNIBANCO S/A.	60.701.190/3088-18
6345	J C ORGANIZACOES LTDA	23.254.911/0001-40
4401	JANETE ANDRADE LEAO RIBEIRO	11.324.263/0001-72
6555	JANILSON MENDES DA SILVA SORVETERIA	27.747.372/0001-32
6342	J.F.SOARES	03.270.557/0001-30
6074	JH ALIMENTOS LTDA	25.036.479/0001-47
5280	JL COMERCIO E PANIFICACAO LTDA	19.455.337/0001-11
6448	JOAO EVANGELISTA CORDEIRO	00.687.180/0001-21
6832	JOENILSON RODRIGUES AGUIAR	30.140.872/0001-16
4790	JOSE COUTO LANCHES LTDA	08.609.753/0001-00
6499	JOSE DE LIMA SILVA	21.063.125/0001-30
3720	JOSTHER BAR E RESTAURANTE LTDA	03.584.293/0001-90
6153	JP SACOLAO EIRELI	09.666.631/0001-19
4651	JRJ MAGALHAES ALIMENTOS LTDA	21.093.089/0001-58
6028	LA PALMA PIZZARIA,OSTERIA & CERVEJARIA EIRELI	15.086.548/0001-73
4737	LANCHONETE SABOR DE LIMA LTDA	02.229.742/0001-19
6382	LANCHONETE VICTOR LTDA	17.096.686/0001-69
4988	LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENS	03.213.333/0001-97
6881	LARA & TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.435.784/0001-13
2972	LEGMASSAS IND.E COM. DE ALIMENTOS LTDA	06.054.724/0001-02
3361	LINDOVAL CONEGUNDES	25.791.633/0001-96
6508	LINGUICERIA DO PRADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	25.342.751/0001-17
6646	LJ PANIFICADORA LTDA	22.610.425/0001-55
3711	LJW LANCHES LTDA	06.996.608/0001-02
6500	LNM BAR E RESTAURANTE LTDA	26.111.753/0001-68
6685	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0400-25
6314	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/1137-13
5518	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0837-09
6758	LOS MINERITOS RESTAURANTE EIRELI	20.184.840/0001-69
4696	LOURES E ROCHA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	71.389.076/0001-07
6463	LUANA NUNES MOURA	27.219.516/0001-88
4273	LUCIANO VIEIRA DA SILVA	08.703.219/0001-69
5875	LUCKY ALIMENTOS LTDA	23.361.676/0001-06
6732	LUDMILA PRISCO CHICARINI RESTAURANTES LTDA	33.503.026/0001-01
6489	LUISA MAXIMINIANO DA SILVA	27.988.044/0001-28
4244	LUIZ CRISTIANO DE AVILA	05.249.663/0001-68
3776	LUSSER PASSOS LTDA	23.386.527/0001-00
4399	LUX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	25.410.929/0001-10
6570	M P DRUMOND	24.112.453/0001-78
3702	MACOUT EMPREENDIMENTOS LTDA	04.529.119/0001-07
6634	MACTUCCI COMERCIAL & LANCHES LTDA	14.159.635/0001-40
6324	M.A.DE PAULO EIRELI	22.122.340/0001-28
5232	MAF BAR E ENTRETERIMENTO LTDA	17.993.923/0001-94
3176	MAGALHAES COELHO CASA LANCHES LTDA	15.776.078/0001-70
2066	MANGABEIRAS ALIMENTOS LTDA	08.288.786/0001-04
6631	MARCINHOS BAR E RESTAURANTE LTDA	71.301.816/0001-01
5524	MARCIO PORTO LIMA	20.700.842/0001-63
4126	MARGARETH VIEIRA DE SOUSA RIOS	07.995.653/0001-05
6424	MARIA HELENA DOS SANTOS ANDRADE	21.984.445/0001-23
6663	MARIANA SANTOS PALMEIRA	30.365.841/0001-63
6399	MARILETE FERNADES DOS SANTOS	07.268.836/0001-10
6658	MARIO LUCIO ARCANJO DA SILVA	28.046.026/0001-90
6313	MARISA LOJAS S/A	61.189.288/0421-83
6566	MARLIN EMPREENDIMENTOS LTDA	02.685.478/0001-28
6947	MARLOS P. GONCALVES	31.110.327/0001-40
3229	MASSA E PIZZA COM. VAREJ. DE P. ALIMENTICIOS	06.127.371/0001-15
5488	MATA E ALVIM BAR E RESTAURANTE LTDA	14.308.080/0001-51
6538	MATHEUS OLIVEIRA VESPUCIO	24.466.536/0001-65
5012	MECANICA E AUTO PECAS BORGES LTDA	68.496.348/0001-55
5993	MERCADAO DA CARNE GUARANI LTDA	08.831.103/0001-05
6896	MERCADO DOS PASTEIS IND. E COMERCIO DE MASSAS LTDA	20.712.434/0001-21
5967	MERCEARIA HF LTDA	08.642.382/0001-69
6490	MERCEARIA PAMPULHA LTDA	27.869.875/0001-80
3653	MERCEARIA PREDILETALTDA	18.791.095/0001-74
3977	MERCEARIA SERRA DOURADA LTDA	21.151.493/0001-30
6763	MG TOLDOS EIRELI	01.742.927/0001-60
6716	MICHELE APARECIDA GOMES CHAVES	14.013.156/0001-11
5966	MICHELE SOUSA DA SILVA	16.995.682/0001-50
4382	MINE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	02.688.906/0001-76
4151	MINI MERCADO SANTA RITA DE CASSIA LTDA	64.285.141/0001-80
5718	MIX - INCORP CONSUL., HOTELARIA E REST. LTDA	03.933.479/0001-07
6435	MJ ALIMENTOS LTDA	26.217.682/0001-82
6606	MODELO ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO EIRELI	17.339.358/0001-46
4346	MONICA JACINTO BUFFET LTDA	14.041.749/0001-91
4747	MONJARDIM ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	13.697.485/0001-66
4707	MOREIRA E SANTANA PAD. MERC. E LANC. LTDA	18.553.488/0001-40
4619	(MOREIRA LANCHES) CELINO COUTO MOREIRA	09.397.786/0001-05
6769	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	07.976.147/0153-54
2348	MOVIMENTO COMUNITARIO DO SEARA	16.561.516/0001-45
6573	MSA ALIMENTOS LTDA	15.408.760/0001-00
6325	MUDESTO BUTIQUIM EIRELI	21.335.303/0001-35
2905	NINO PIZZARIA LTDA	17.429.457/0001-19
5288	NOSSA SENHORA DAS GRACAS COM. DE ALIM. LTDA	08.697.705/0001-11
6349	NOUHA RESTAURANTE EIRELI	22.931.338/0001-08
5250	NSL PAMPULHA FLAT EIRELI	21.520.063/0001-49
995	OAB	19.984.848/0001-20
4546	OFICINA VELOSO E FILHOS LTDA	02.738.568/0001-30
6019	OLHOS DE AGUIA COM. DE ALIMENTOS LTDA	21.577.025/0001-22
3978	ORGANIZACAO J.J LTDA	25.667.114/0001-10
2379	ORGANIZACOES BELO NORTE LTDA	01.619.201/0001-34
6198	ORGANIZACOES DONA PRETA LTDA	08.883.806/0001-87
2701	ORGANIZACOES MANGABEIRAS LTDA	04.004.986/0001-29
2825	ORGANIZACOES MARTINS CAMPOS LTDA	01.138.616/0001-96
3768	ORTEP - ORGANIZACAO TEC.DE PRECISAO LTDA	20.258.232/0001-51
5734	OSTERIA EIRELI	04.151.654/0001-77
6711	PABLO CONSTANTINO CRISCOULLO	23.757.451/0001-73
6680	PACIFIC VEICULOS E COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.988.731/0001-15
4858	PADARIA BIBIANO E SOUZA LTDA	20.356.227/0001-81
4194	PADARIA BOM DE MAIS E MANIA LTDA	86.390.929/0001-90
4565	PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE BUENO PANE LTDA	03.013.413/0001-07
3655	PADARIA COSTA LELES LTDA	08.868.940/0001-09
6602	PADARIA DI CARVALHO & SOUZA LTDA	29.584.634/0001-10
3962	PADARIA DO SENHOR MOREIRA LTDA ME	09.073.754/0001-46
6130	PADARIA DOCE PAO LTDA	07.007.851/0001-05
3683	PADARIA DOS IRMAOS	09.504.771/0001-90
6486	PADARIA DUPAO EIRELI	28.429.315/0001-78
5144	PADARIA E CONF. CAFE COM LEITE LTDA	13.928.177/0001-02
6893	PADARIA E CONF. CINCO ESTRELAS GOURMET LTDA	31.679.967/0001-75
6220	PADARIA E CONF. MENEZES E SILVA LTDA	23.321.738/0001-56
2687	PADARIA E CONFEITARIA ATLANTIDA LTDA	05.791.946/0001-37
3985	PADARIA E CONFEITARIA BIG PAN LTDA	02.232.219/0001-41
6293	PADARIA E CONFEITARIA CAFE COM PROSA LTDA	23.040.368/0001-89
3513	PADARIA E CONFEITARIA DOS AMIGOS LTDA	19.248.270/0001-44
4370	PADARIA E CONFEITARIA EXCELSIOR LTDA	01.455.000/0001-49
6939	PADARIA E CONFEITARIA GIOVANNI LTDA	17.377.953/0001-76
6865	PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA	16.616.922/0003-20
6883	PADARIA E CONFEITARIA LOURENCO EIRELI	29.167.650/0001-08
3610	PADARIA E CONFEITARIA MARAJO LTDA	01.276.958/0001-72
3979	PADARIA E CONFEITARIA MORAES & FILHOS LTDA	13.924.467/0001-70
3958	PADARIA E CONFEITARIA MOREIRA PAZOLINNE LTDAA	11.175.725/0001-37
6923	PADARIA E CONFEITARIA NAPOLI LTDA	14.947.298/0001-56
4433	PADARIA E CONFEITARIA NOVO TEMPO LTDA	12.491.713/0001-84
6071	PADARIA E CONFEITARIA OFICINA DO PAO	07.765.684/0001-61
4627	PADARIA E CONFEITARIA PAO IMPERIAL LTDA	68.508.753/0001-46
6844	PADARIA E CONFEITARIA PAULA EIRELI	32.439.981/0001-64
4965	PADARIA E CONFEITARIA PREMIER LTDA	04.918.798/0001-06
5073	PADARIA E CONFEITARIA REDEPANNI LTDA	18.864.974/0001-89
5048	PADARIA E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA	17.378.027/0001-15
1555	PADARIA E CONFEITARIA VENEZA	02.175.333/0001-87
6874	PADARIA E CONFEITARIA VILLA PARMA LTDA	34.636.996/0001-48
4823	PADARIA E CONFEITARIA VIPAO LTDA	09.568.344/0001-76
6526	PADARIA E CONVENIENCIA MARIA DA CONCEICAO LTDA	30.792.982/0001-62
5305	PADARIA E LANCHONETE FENIX LTDA	09.607.031/0001-80
4503	PADARIA E LANCHONETE PAO NOVO LTDA	02.811.249/0001-02
6264	PADARIA E LANCHONETE PIRIPAO LTDA	03.873.604/0001-30
6358	PADARIA E LANCHONETE UNITRIGO LTDA	26.662.607/0001-20
3119	PADARIA E MERCEARIA BIG PAO LTDA	17.416.363/0001-05
4250	PADARIA E MERCEARIA CALIFORNIA LTDA	09.504.445/0001-83
6753	PADARIA E MERCEARIA MANSUR LTDA	31.595.581/0001-85
5826	PADARIA E MERCEARIA PARAISO LTDA	02.402.505/0001-08
4372	PADARIA E MERCEARIA REZENDE GROSSI LTDA	08.751.819/0001-00
6748	PADARIA E PANIFICADORA DONA CLARA LTDA	14.441.249/0001-47
6803	PADARIA GUIMARAES E SOUZA LTDA	28.940.151/0001-49
2517	PADARIA IPIRANGA LTDA	18.745.612/0001-79
6368	PADARIA LANDRIERRY LTDA	27.473.657/0001-22
4479	PADARIA MAK PAN LTDA	00.128.137/0001-26
3822	PADARIA MEDEIROS LTDA	08.857.783/0001-36
6474	PADARIA NOVA TRIGAL LTDA	07.545.962/0001-75
2970	PADARIA PAES DE MINAS LTDA	17.766.437/0001-33
5813	PADARIA PAO DE TRIGO LTDA	10.897.698/0001-43
6861	PADARIA PAO NOSSO	25.336.446/0001-12
3785	PADARIA PIUMA LTDA	09.197.897/0001-60
4463	PADARIA PIZZARIA E LANCHONETE TUPAO LTDA	09.318.088/0001-69
5868	PADARIA RIBEIRO DE ABREU LTDA	19.498.880/0001-04
4108	PADARIA SANTA MONICA LTDA	04.010.727/0001-00
5991	PADARIA SAO MIGUEL LTDA	21.346.349/0001-50
4400	PADARIA TEODORO LTDA	11.157.589/0001-52
3088	PADARIA TRADE TRIGO LTDA	01.892.175/0001-13
6839	PADARIA TRES PODERES IPIRANGA LTDA	32.350.554/0001-05
6511	PADARIA VIA LESTE EIRELI	21.707.353/0001-04
6380	PADARIA 24 HORAS LTDA	21.025.949/0001-16
2960	PADUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.344.912/0001-01
5169	PAES & ENERGIA PADARIA LTDA	10.229.435/0001-66
6093	PALCO PETISQUEIRA E ESPETERIA	22.081.345/0001-50
3649	PANELA DE PEDRA RESTAURANTE E PIZZARIA	05.590.434/0001-02
4526	PANIFICADORA AEROPAO LTDA	04.832.743/0001-89
6282	PANIFICADORA AGUANIL LTDA	26.518.717/0001-13
4599	PANIFICADORA ARAUJO BRAGA LTDA	08.303.447/0001-41
4720	PANIFICADORA BERNARDES LTDA	05.112.943/0001-20
4992	PANIFICADORA CABRAL LTDA	04.225.567/0001-17
6891	PANIFICADORA CEU AZUL LTDA	31.498.318/0001-78

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2730	PANIFICADORA DO LAR LTDA	17.241.811/0001-87
6054	PANIFICADORA E CONF. JOAO PAULO XXIII BH LTDA	23.977.213/0001-73
6216	PANIFICADORA E CONFEITARIA GREGORIO PEREIRA LTDA	23.881.999/0001-20
4158	PANIFICADORA E CONFEITARIA HERCULANO LTDA	11.267.409/0001-95
5473	PANIFICADORA E CONFEITARIA JBR LTDA	02.671.408/0001-10
4203	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIXPAO HELIOPOLIS LTDA	17.829.808/0001-89
2444	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGARIA LTDA	22.855.618/0001-76
4953	PANIFICADORA E MERCEARIA BARROSO LTDA	21.151.188/0001-49
3926	PANIFICADORA F&C GUIMARAES LTDA	06.340.621/0001-09
4947	PANIFICADORA GRAO DO PAO LTDA	07.604.415/0001-13
3569	PANIFICADORA JOVINE LTDA	41.720.038/0001-16
2195	PANIFICADORA JVL LTDA	10.774.254/0001-10
4567	PANIFICADORA JW LTDA	04.144.086/0001-87
4059	PANIFICADORA JWC LTDA	02.401.574/0001-05
4143	PANIFICADORA KIBAMBA	04.236.237/0001-27
6920	PANIFICADORA LILIAN LTDA	29.122.135/0001-01
6931	PANIFICADORA MESSIAS EIRELI	20.454.420/0001-55
2329	PANIFICADORA MILLEPAO LTDA	01.030.984/0001-16
6738	PANIFICADORA MIXPAO OURO PRETO LTDA	27.694.737/0001-08
3751	PANIFICADORA PADOKA LTDA	64.307.457/0001-26
3909	PANIFICADORA PANEMINAS LTDA	04.999.569/0001-63
6481	PANIFICADORA PAO DE DEUS PRIMEIRO DE MAIO LTDA	30.309.426/0001-92
2428	PANIFICADORA PAO PLUS VITA LTDA	04.438.880/0001-33
4295	PANIFICADORA PAO SANTO LTDA	01.272.069/0001-37
5910	PANIFICADORA PIMENTA LTDA	14.766.040/0001-53
3898	PANIFICADORA PINDORAMA LTDA	19.907.450/0001-90
2675	PANIFICADORA PORTUGAL LTDA	07.090.686/0001-06
4722	PANIFICADORA PRIMICIAS LTDA	10.258.699/0001-48
1188	PANIFICADORA ROMANINA LTDA	17.176.926/0001-35
6882	PANIFICADORA SAFRA DO TRIGO LTDA	28.234.308/0001-10
2527	PANIFICADORA SANTA EFIGENIA LTDA	11.769.054/0001-32
6135	PANIFICADORA SOARES LTDA	10.974.895/0001-19
6877	PANIFICADORA TENTACAO LTDA	16.588.299/0001-87
2278	PANIFICADORA TRIGOTANIA LTDA	09.561.880/0001-40
6197	PANIFICADORA UNIAO DOS PAES LTDA	11.659.700/0001-09
6873	PANIFICADORA VIEIRA E PASSOS LTDA	01.770.151/0001-91
2853	PANIFICADORA VOVO CANDIDA LTDA	05.331.036/0001-71
4549	PANIFICADORA XISTA LTDA	07.292.367/0001-75
4248	PANIFICADORA ZAMPI E REZENDE LTDA	09.325.965/0001-29
6875	PANIFICIO ROCHA MEDEIROS LTDA	29.187.164/0001-51
6332	PANTER COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	65.277.949/0001-89
6810	PAO BELL LTDA	20.997.862/0001-48
5331	PAO DE CASA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	21.101.654/0001-81
5922	PAO DE MEL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	18.180.067/0001-10
5269	PAO DE QUEIJO NOSSO DENGO LTDA	18.535.997/0001-40
6639	PASTEL DA ESTACAO LANCHONETE EIRELI	05.974.534/0001-32
2999	PATIDANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	68.493.246/0001-86
6484	PAULA MARINA BOTELHO SILVA G.VOLLMER	14.137.577/0001-54
6664	PCSV DOCES LTDA	23.154.889/0001-67
3937	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA COM. DE CARNE	17.511.515/0001-59
4445	PELLUCCI GOURMET RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	16.527.063/0001-30
6731	PENATEC COM.DE MAQUINAS DE PADARIA LTDA	02.842.370/0001-00
2290	PETISQUEIRA DEL NONNO LTDA	01.904.164/0001-06
5528	PHAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.179.436/0001-15
5444	PIZZA E PASTA ITALIANA LTDA	17.910.260/0001-05
6161	PIZZARIA AMARAL LTDA	07.700.413/0001-28
4566	PIZZARIA CARRO DE BOI LTDA	01.500.527/0001-48
2283	PIZZARIA E CHURRASCARIA BABY BURGER LTDA	05.099.068/0001-93
4140	PIZZARIA OPCAO LTDA	17.100.355/0001-55
2979	PLAKAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.412.985/0001-03
4131	PLANETA PASTEL LTDA	10.317.454/0001-44
6231	PNC INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	07.909.308/0001-01
6351	PONTO DAS FRUTAS LTDA	24.040.879/0001-63
6654	PORTUGAL DRIVE	03.144.744/0001-78
2958	POSTO ALCATEIA LTDA	03.996.823/0001-07
6652	PRADO BIEER EIRELI	24.894.553/0001-01
6456	PROTEIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.561.278/0001-94
5373	PROVINCIA DE SALERNO LTDA	20.306.924/0001-28
3914	QUINTAL DA CARNE LTDA	00.224.362/0001-66
2112	RADIAL RESTAURANTES LTDA	01.632.132/0001-07
6827	RAIA DROGARIA S/A(FUNCIONARIOS)	61.585.865/1875-53
6674	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0918-74
6430	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0911-06
5098	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/0919-55
6863	RAIA DROGASIL S/A(PLANALTO)	61.585.865/1807-02
4585	RANCHO DO MANOEL LTDA	12.656.172/0001-05
6904	RAPHAEL GOMES DA SILVA	22.476.362/0001-96
2673	REAL MOTO PECAS LTDA	25.630.302/0016-50
4081	REFRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	97.397.517/0001-06
6465	REINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	13.143.910/0001-75
6662	RESTAURANTE & BAR TIA SANTINHA LTDA	13.566.663/0001-10
5312	RESTAURANTE CHOPP DA FABRICA LTDA	71.388.359/0001-26
4985	RESTAURANTE CORACAO DE LOURDES LTDA	12.315.448/0001-83
4743	RESTAURANTE DANIEL S LTDA	11.753.487/0001-08
6491	RESTAURANTE DO PAULISTA EIRELI	09.265.047/0001-51
2518	RESTAURANTE E BAR RECANTO VERDE LTDA	01.732.515/0001-49
3224	RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR MINEIRO EIRELI	16.881.189/0001-09
5304	RESTAURANTE E LANCHONETE FJA LTDA	10.289.173/0001-25
5340	RESTAURANTE E LANCHONETE SUK LANCHES LTDA	17.584.277/0001-01
5461	RESTAURANTE E PIZZARIA GIOVANNI LTDA	17.288.788/0001-86
2519	RESTAURANTE FLORESTA GRILL LTDA	08.797.007/0001-98
5277	RESTAURANTE GOLDEN CHINA LTDA	05.565.535/0001-23
1258	RESTAURANTE MACAU LTDA	18.727.537/0001-13
5021	RESTAURANTE MOINHO DE MINAS LTDA	05.703.919/0001-65
6407	RESTAURANTE NOGUEIRA E VIEIRA LTDA	19.369.853/0001-23
6497	RESTAURANTE QUINTAL DO BRAS LTDA	25.052.864/0001-88
4598	RESTAURANTE RODRIGUES FERREIRA LTDA	18.818.697/0001-78
4361	RESTAURANTE SANTA VITORIA LTDA	08.705.198/0001-10
4714	RESTAURANTE SAO BENTO LTDA	17.062.531/0001-01
5997	RESTAURANTE SMR LTDA	20.495.561/0001-16
3186	RESTAURANTE TASCA DE VISEU LTDA	32.075.765/0001-87
3232	RESTAURANTE TIRASHI LTDA	08.475.566/0001-81
6512	RG ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA	01.627.477/0001-64
5987	RIACHO DO PEIXE LTDA	04.810.930/0001-61
6316	RK FOOD DELIVERY E BUF. ORIENTAL EIRELI	26.190.891/0001-80
6785	RODNEY Z DE MATTOS	24.425.394/0001-98
6741	ROMEU PADILHA DE MIRANDA	19.878.248/0001-88
5347	S E S ALIMENTOS LTDA	05.228.883/0001-05
6751	SACOLAO ABC AMERICO VESPUCIO LTDA	30.494.340/0001-87
6372	SACOLAO ABC AUTO VERA CRUZ LTDA	20.836.868/0001-33
6245	SACOLAO ABC CENTRAL LTDA	23.436.098/0001-20
6841	SACOLAO ABC SANTA MONICA EIRELI	31.018.418/0001-50
6378	SACOLAO ABCENTRAL DO BARREIRO	19.657.611/0001-35
3143	SACOLAO DO JAPAO LTDA	13.285.939/0001-91
5240	SACOLAO E MERCEARIA DOIS IRMAOS LTDA	19.278.083/0001-03
6568	SACOLAO EBA EIRELI	27.545.123/0001-64
5994	SACOLAO FEIRA DA FARTURA LTDA	13.505.685/0001-70
4675	SACOLAO JS LTDA	02.307.705/0001-81
2592	SACOLAO P/TODOS COM.VAREJISTA HORTIFRUT. LTDA	02.664.760/0001-29
3758	SACOLAO WBRASIL LTDA	19.972.452/0001-63
6629	SALDANHA SALIBA COMERCIO DE EMPADAS LTDA	07.913.911/0001-59
3753	SAMUEL BAR LTDA	02.725.149/0001-63
5285	SANPISI COMERCIO LTDA	21.285.461/0001-28
3817	SANTO ESPETINHO BAR LTDA	17.281.931/0001-08
6749	SANVILLE RESTAURANTE REIELI	21.891.837/0002-29
6651	SAO MARCOS SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	16.740.086/0030-63
6730	SAO MARCOS SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	16.740.086/0053-50
2046	SARITUR STA.RITA TRANSP.RB.E RODOVIARIOS LTDA	20.848.420/0001-30
5270	SAVASSI HOTEL LTDA	16.925.976/0003-77
6418	SCUDETTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17.278.153/0001-06
5117	SEARA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	07.651.781/0001-23
6966	SELUTECA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	32.077.913/0001-00
6807	SENESCENTER LAR GERIATRICO LTDA	27.777.392/0001-56
5442	SINGULAR FORNERIA EIRELI	20.708.318/0001-39
6466	SION SOCIEDADE EDUCADORA LTDA	29.172.844/0001-00
6653	SMARTMNG ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	21.035.115/0012-44
6565	SOCIEDADE CIVIL EDUCADORA LTDA	17.393.653/0001-80
6172	SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICENCIA	57.036.030/0003-37
6649	SORVETERIA G MARES EIRELI	29.776.836/0001-64
5673	SPAGUETIM CONF. E LANCHONETE LTDA	07.796.070/0001-47
4899	SQUADRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	01.745.729/0001-50
6963	SSF PADARIA E MERCEARIA LTDA	33.184.886/0001-20
3136	SUMO BAR E CIA LTDA	11.617.207/0001-26
3476	SUPER FIVE IND. E COM. DE ROUPAS EIRELI	08.692.750/0001-83
400	SUPER LANCHE LTDA.	16.643.850/0001-48
5532	SUPER SAVE EIRELI	18.874.489/0001-96
5225	SUPER VAREJAO CARACA LTDA	26.068.130/0011-21
5393	SUPER VAREJAO CARACA LTDA	26.068.130/0009-07
4688	SUSHI E HAND HOLLS LTDA	15.808.581/0001-60
6338	T TURNER LAPERTOSA	12.818.089/0001-87
1236	TAMOIOS KOLORO EDITORA GRAFICA LTDA	17.175.993/0001-35
6513	TAVARES & TORRES SOCIEDADE EDUCADORA LTDA	26.438.591/0001-77
6955	TERRA & CARVALHO ESTACIONAMENTO LTDA	11.242.277/0001-47
6847	TERRA TEXTIL LTDA	05.658.209/0001-60
5655	TEX COMERCIAL LTDA	21.018.312/0001-00
4925	TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	03.562.929/0001-00
6728	THAMIRYS CRISTINA CAMPOS ANDRADE	32.212.694/0001-17
6523	THE BUTCHER BAR EIRELI	21.854.770/0001-71
6838	TJ PAES LTDA	26.088.936/0001-00
6503	T&M BAR E RESTAURANTE LTDA	07.805.727/0001-95
4436	TOCA DO COCO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	11.065.952/0001-00
5200	TRESMAISUM EMP. GASTRONOMICOS LTDA	14.626.557/0001-47
6224	TUMA COMERCIAL LTDA	21.576.319/0001-30
6449	TXUTXUCAO PET SHOP LTDA	12.684.097/0003-40
5526	UAI TCHE RESTAURANTE EIRELI	18.861.920/0001-60
1876	UMA - BRASIL EDUCACAO S.A	05.648.257/0003-30
6114	UNIAO DE LOJAS LEADER S.A	30.094.114/0072-00
6507	UNSIOUTROS GASTRO MUSIC BAR LTDA	20.055.163/0001-89
5995	URIAS LANCHES E GELADOS LTDA	22.709.147/0001-98
6524	VALERIO E SANTOS BAR E BUTIQUIM LTDA	27.762.221/0001-53
6040	VALJEAN GIORDANO AMORIM	12.244.649/0001-37
6122	VANESSA DE CASTRO PINHEIRO	12.430.981/0001-96
6243	VAREJAO JATOBA ALIMENTOS LTDA	08.803.493/0001-00
2399	VAREJAO PARANAIBA LTDA	18.957.746/0001-53
4478	VAREJAO RESENDE COSTA LTDA	01.045.628/0001-76
1134	VECCHIO SOGNO LTDA	00.508.669/0001-99
6442	VERANO CENTRO GASTRONOMICO LTDA	12.141.733/0001-25
6579	VETERINARIA FLORA MERCANTIL EIRELI	17.009.911/0001-82
6098	VETERINARIA PAMPULHA LTDA	19.746.528/0001-32
2575	VIA FERREA RESTURANTE E PIZZARIA LTDA	24.034.720/0001-36
6737	VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA	08.422.945/0001-03
6232	VIACAO PRESIDENTE LTDA	18.527.671/0001-70
3842	VIDROMETRO IND. E COMERCIO DE VIDROS LTDA	02.578.558/0001-84
4822	VILLE CELESTINE CONDOMINIO HOTEL & EVENTOS LTDA	20.650.705/0001-61
3070	VINICIUS CASA DE LANCHES LTDA	02.907.096/0001-00
6605	VO QUIARA RESTAURANTE EIRELI	29.843.378/0001-39
6042	WALISON DE SOUZA LUCAS	24.582.708/0001-66
6754	ZILDA DA SILVA GAMA	31.544.218/0001-30

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 019/2022

Nomeia autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e de dados abertos no âmbito da Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e o artigo 53 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e com fundamento no Artigo 8º, caput e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 12.527/2011, nos Artigos 7º, §3º e 33-A do Decreto nº 14.906, de 15 de maio de 2012, e no Artigo 2º, caput, do Decreto 17.072/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como autoridades de monitoramento prevista no Art. 33-A do Decreto nº 14.906, de 15 de maio de 2012, para os fins a que se destina, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Política Urbana, titular e suplente:

a) Raquel Andrade Ducha, BM 102.938-8;

b) Diogo Barbosa Tôrres, BM 103.550-7.

II – Representantes da Subsecretaria de Planejamento Urbano, titular e suplente:

a) Rosiele Fraga Nogueira da Matta, BM 104.293-7;

b) Guilherme Pereira de Vargas, BM 103.142-0.

III – Representantes da Subsecretaria de Regulação Urbana, titular e suplente:

a) Ana Paula Zoroastro Machado, BM 44.572-3;

b) Lídia Lucas de Almeida, BM 83.281-6.

IV – Representantes da Subsecretaria de Fiscalização, titular e suplente:

a) Deisy Alane Souza Lacerda, BM 88.244-9;

b) Priscila de Abreu Sampaio, BM 115.144-2.

§ 1º - As autoridades de monitoramento designadas no caput exercerão, no âmbito da Secretaria Municipal de Política Urbana, as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à transparência ativa e passiva, dispostas na Lei federal nº 12.527, de 2011, e no Decreto nº 14.906, de 2012;

II – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do portal eletrônico Transparência e Acesso à Informação;

III – responder os pedidos de acesso à informação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 14.906/2012;

§ 2º - Dentre as atribuições previstas no inciso II está incluída a de realizar a publicação e atualização de dados abertos no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte – Portal da PBH, nos termos dos arts. 1º e 2º, do Decreto nº 17.072/2019.

§ 3º - As atribuições previstas nos incisos II e III do § 1º poderão ser delegadas a outros servidores do órgão, mediante ato administrativo específico, que deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Ficam revogadas a Portaria SMPU nº 015/2021 e a Portaria SMPU nº 027/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 020/2022

Promove o cancelamento do cadastro da planta de parcelamento do solo CP 238146F.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Decreto nº 14583, de 21 de setembro de 2011, fundamentada no art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e no art. 127 da Lei nº 11181, de 8 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO:

A solicitação pelo requerente de cancelamento, no âmbito do processo administrativo (PA) nº PSA2022R01224, da aprovação da planta CP 238146F;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o CP 238146F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMOBI Nº 008/2022

Estabelece critérios para classificação e comercialização das unidades habitacionais de HIS-1, HIS-2 e passíveis de BPH, com fundamento nos arts. 58 e 162 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019.

O Secretário Municipal de Política Urbana e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 58 e 162 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019,
RESOLVEM:

Art. 1º - Os graus de vulnerabilidade socioeconômica para caracterização e enquadramento das unidades habitacionais de interesse social, definidos pelo Conselho Municipal de Habitação em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, são os seguintes:

I – HIS-1: habitação de interesse social voltada para beneficiários com renda familiar mensal de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos;

II – HIS-2: habitação de interesse social voltada para beneficiários com renda familiar mensal acima de 2,5 (dois e meio) e de até 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º - O valor máximo de comercialização de cada unidade habitacional, calculado pelo valor do metro quadrado de área privativa real, deverá obedecer aos seguintes limites:

I – HIS-1: R$ 3.251,00 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais) por metro quadrado;

II – HIS-2: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado;

III – empreendimento gerador de potencial construtivo por meio do Benefício de Produção Habitacional - BPH: R$ 2.867,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais) por metro quadrado.

§ 1º - Considera-se área privativa real a área da unidade autônoma de uso exclusivo, destinada à moradia, considerando as projeções das faces externas das paredes externas da edificação e dos eixos das paredes que separam as dependências privativas das unidades autônomas contíguas.

§ 2º - O valor máximo de comercialização inclui as áreas de uso comum, as vagas de veículos e as áreas acessórias que compõem o empreendimento.

§ 3º - Nas edificações condominiais, devem ser previstos equipamentos de uso comum destinados à segurança, administração, convívio, lazer e esporte incluindo, no mínimo, guarita, sala de síndico, sanitário, depósito de documentos e material de limpeza, centro comunitário com sanitário e copa, quadra de esportes e área de recreação infantil.

§ 4º - Em função do porte e das características do empreendimento, pode ser dispensada, de forma total ou parcial, a instalação de equipamentos de uso comum a que se refere o §3º.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a definição das famílias beneficiárias das unidades habitacionais vinculadas ao BPH e das famílias beneficiárias dos empreendimentos produzidos pelo Poder Público Municipal, conforme critérios da PMH.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo ainda a indicação das famílias dos demais empreendimentos, sendo obrigatória para as unidades de HIS-1 e prioritária para as unidades de HIS2.

§ 1º - A indicação dos beneficiários das unidades destinadas a HIS-1 deve ser realizada em até 120 dias após a emissão do Alvará de Construção.

§ 2º - A comprovação do atendimento às unidades destinadas a HIS-1, HIS-2 e BPH, por parte do empreendedor, é condição para emissão da Baixa de Construção, conforme Termo de Conduta Urbanística assinado com o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS FUNÇÃO DE ARQUITETO/ENGENHEIRO

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, convoca no bojo do Edital SMPU nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 15/08/19, e retificações posteriores, os candidatos aprovados para a função de Engenheiro/Arquiteto, conforme Anexo I, para celebração de contrato administrativo temporário com a Administração Pública, nos termos do Edital nº 01/2019 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988, em virtude de vacâncias para as funções.

O prazo para os convocados apresentarem os documentos listados no item 10.1 do Edital é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data de publicação. O local de apresentação da documentação é a sede da Secretaria Municipal de Política Urbana, localizada à Av. Álvares Cabral, 217, Sobreloja, Centro, nesta Capital, das 9h às 17h.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMPU Nº 01/2019

ANEXO II
Convocação Arquiteto/Engenheiro

CLASSIFICAÇÃO	Número de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA FINAL
55ª.	152ª	Derkymar da Silva Fernandes	67,75
56ª.	25ª	Daniel de Oliveira Amaral	67,50
57ª.	240ª	Cintia Graciele Caixeta	65,25
58ª.	170ª	Diani Aparecida Viégas	65,25
59ª.	528ª	Isabella Bomtempo M. Andrade	62,75
60ª.	300ª	Dante Lussy Camargos	61,50
61ª.	228	Adilene Rochido dos Santos	60,75
62ª.	480	Catherine Fonseca Horta Salgarello	60,25

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0162ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V– JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/04/2022.

Presidente ausente: Aldo Alves de Oliveira
Presidente ad hoc: Luciana Silva Freitas de Oliveira / Gustavo Henrique Alves
Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda

Membros presentes: José Alexandre Da Silva E Souza Pinto, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Gustavo Henrique Alves, Welber Frank Cantuária Mendes, Claudio Galdino Campbell.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00018827/2022-03 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210079758AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00032753/2022-70 - Regional: DIRF-O
Solicitante: DIOGO CARDOSO AGAPITO Interessado: VALDIVINO RIBEIRO DE QUEIROZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220003072AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00115762/2022-12 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WILMAR DE SOUZA OLIVEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220008464AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00415885/2021-74 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: CRISTIANO STARLING ERSE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044314AI
Decisão: Deferido por conter vício formal.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00119922/2022-18 - Regional: DIRF-P
Solicitante: DAVID GIBELINI JUNIOR Interessado: SOLARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210083880AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação e por duplicidade recursal ao protocolo 31.00146450/2022-10.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00021603/2022-32 - Regional: DIRF-L
Solicitante: HELEN CRISTINA MOREIRA RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210062681AI
Decisão: Deferido por conter vício formal. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo: 31.00104578/2022-19 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARIA DO AMPARO DE JESUS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220006482AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00104578/2022-19 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARIA DO AMPARO DE JESUS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220006482AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00124431/2022-10 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MELQUIADES MARIA TEIXEIRA Interessado: MSLARA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220008870AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00124627/2022-53 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MELQUIADES MARIA TEIXEIRA Interessado: MSLARA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220008870AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00015062/2022-02 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FLÁVIA CRISTINA ALVES E FARIA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200022451AN
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00109602/2022-74 - Regional:
Solicitante: SONIA SORAIA DA SILVA GOMESSEIXAS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º NAOPOSSUO
Decisão: Defesa não conhecida por incompetência absoluta.

Protocolo: 31.00113172/2022-05 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: ELIZANGELA GONCALVES RODRIGUES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220011521AN
Decisão: Deferido. Prazo de 60 dias, a partir de 04/04/2022 a 03/06/2022.

Protocolo: 31.00113928/2022-60 - Regional:
Solicitante: GUSTAVO MACIEL LEMOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º AE07885546
Decisão: Defesa não conhecida por incompetência absoluta.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00114693/2022-66 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: RICARDO PELOSINI VIGAR Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220000118AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00121287/2022-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS DO ESTORIL
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210018476AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

RELATOR: CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo: 31.00114924/2022-37 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ Interessado: RONILDA SILVESTRE LIMA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210079719AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 23/06/2022 a 20/12/2022.

Protocolo: 31.00122145/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLÁUDIA MARIA CEZAR SILVA Interessado: WALTER CEZAR DE MEDEIROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032382AN
Decisão: Deferido por conter vício material.

Protocolo: 31.00122145/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLÁUDIA MARIA CEZAR SILVA Interessado: WALTER CEZAR DE MEDEIROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200036618AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00122145/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLÁUDIA MARIA CEZAR SILVA Interessado: WALTER CEZAR DE MEDEIROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200036619AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00122145/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLÁUDIA MARIA CEZAR SILVA Interessado: WALTER CEZAR DE MEDEIROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200036620AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00122145/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLÁUDIA MARIA CEZAR SILVA Interessado: WALTER CEZAR DE MEDEIROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200036641AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00123188/2022-09 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARISLEI FERNANDES BASTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220008724AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00123188/2022-09 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARISLEI FERNANDES BASTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220010270AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00124980/2022-28 - Regional: DIRF-O
Solicitante: DANIEL CAMPOS DUARTE EMEDIATO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220008687AI
Decisão: Indeferido

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00123072/2022-37 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MILTON GOMES DE RESENDE JUNIOR Interessado: CONSTRUCOES SAO JORGE I LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220011372AI.

Protocolo: 31.00123279/2022-74 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MILTON GOMES DE RESENDE JUNIOR Interessado: CONSTRUCOES SAO JORGE I LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220011350AI.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00120336/2022-92 - Regional: DIRF-O
Solicitante: VICTOR GEO Interessado: NUTRIBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220012156AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00171834/2021-47 Data: 28/04/2021 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: FERNANDO AUGUSTO CORDEIRO JARDIM
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200029319AE.

Protocolo: 31.00171834/2021-47 Data: 28/04/2021 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: FERNANDO AUGUSTO CORDEIRO JARDIM
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200038403AI.

Protocolo: 31.00377481/2021-52 - Regional: DIRF-N
Solicitante: CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210040934AI.

Protocolo: 31.00377481/2021-52 - Regional: DIRF-N
Solicitante: CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210051442AN.

Em razão do pedido de complementação de informações ao cidadão com prazo de resposta até 22/04/2022.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00033744/2022-85 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FERNANDO NEQUINI DE FARIA Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAVIA AMARAL
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210078432AN.

Protocolo: 31.00033744/2022-85 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FERNANDO NEQUINI DE FARIA Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAVIA AMARAL
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210078430AN.

Protocolo: 31.00033744/2022-85 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FERNANDO NEQUINI DE FARIA Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAVIA AMARAL
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210078431AN.

RETIFICAÇÕES
Retificação da ATA DA 0158ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em /2021.
Onde se lê:
Protocolo: 31.00075520/2022-49 - DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: cancelamento dos autos nº 20210042820AI, 20210042822AI, 20210042823AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Protocolo: 31.00073236/2022-25 - DIRF-CS
Solicitante: EVERTON RODRIGO PASSOS GONCALVES Interessado: ARTHUR GUSTAVO LEITE DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo do auto nº 20210081810AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e duplicidade de defesa.

Leia-se:

Protocolo: 31.00075520/2022-49 - DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: cancelamento dos autos nº 20210042820AI, 20210042822AI, 20210042823AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por litispendência ao protocolo 31.00073701/2022-80.

Protocolo: 31.00073236/2022-25 - DIRF-CS
Solicitante: EVERTON RODRIGO PASSOS GONCALVES Interessado: ARTHUR GUSTAVO LEITE DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo do auto nº 20210081810AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11:30 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: RODOLFO CACAMBAS LTDA
CPF / CNPJ: 27052146000137
Endereço da irregularidade: RUA JORNALISTA WALDIR LAU, N. 274 - ITAPOA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220011156AN
Data: 08/02/2022
Hora: 16:25
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: RODOLFO CACAMBAS LTDA
CPF / CNPJ: 27052146000137
Endereço da irregularidade: RUA JORNALISTA WALDIR LAU, N. 274 - ITAPOA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART 75, § 5º
Documento fiscal: 20220009431AI
Data: 08/02/2022
Hora: 16:25
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: RODOLFO CACAMBAS LTDA
CPF / CNPJ: 27052146000137
Endereço da irregularidade: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, N. 255 - ITAPOA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220011094AN
Data: 08/02/2022
Hora: 15:58
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: RODOLFO CACAMBAS LTDA
CPF / CNPJ: 27052146000137
Endereço da irregularidade: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, N. 255 - ITAPOA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART 75, § 5º
Documento fiscal: 20220009393AI
Data: 08/02/2022
Hora: 15:58
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
CPF / CNPJ: 18177106805
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE EMILIO CIOTO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 308050 014 001-9
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220010049AN
Data: 21/02/2022
Hora: 16:21
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: JOSE GERALDO DE BARROS
CPF / CNPJ: 13298437620
Endereço da irregularidade: RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS, N. 825 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325004 009 0011
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20200010247AI
Data: 06/03/2020
Hora: 15:09
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA SALVADOR FERREIRA, N. 60 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 230001A013 001-9
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220009174AN
Data: 01/02/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00048640/2022-55
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA SALVADOR FERREIRA, N. 60 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 230001A013 001-9
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220009179AN
Data: 01/02/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00048640/2022-55
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA SALVADOR FERREIRA, N. 60 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 230001A013 001-9
Infração: EXECUÇÃO DE ABERTURA DE VÃO(S) DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, VOLTADO(S) PARA A(S) DIVISA(S) DO(S) LOTE(S), EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 65 C/C CÓDIGO CIVIL, ART. 1301
Documento fiscal: 20220009181AN
Data: 01/02/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 26, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00048640/2022-55
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Onde se lê:

Infrator: COB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 24449781000164
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 4987 - SANTA LÚCIA
Índice cadastral: 121307 025 004-9
Infração: DESCARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL, DESCRITA NO INCISO I DO § 2° DO ART. 36, POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE PELA OBSTRUÇÃO DE SUA VISIBILIDADE.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 36, § 2º, I
Documento fiscal: 20220015629AN
Data: 11/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 07
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00001747/2022-25
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: COB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 24449781000164
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 4987 - SANTA LÚCIA
Índice cadastral: 121307 025 004-9
Infração: DESCARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL, DESCRITA NO INCISO I DO § 2° DO ART. 36, POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE PELA OBSTRUÇÃO DE SUA VISIBILIDADE.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 36, § 2º, I
Documento fiscal: 20220015629AN
Data: 11/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 07
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: FV 329/22
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que, em virtude da publicação da Portaria BHTRANS nº 046/2022 que determina o expediente da BHTRANS, ficam alteradas as datas para realização do certame, conforme abaixo:

- Abertura das Propostas: no dia 28/04/2022 às 8 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 28/04/2022 às 9 horas.

Demais termos e condições editalícias permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0213/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0065/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0213/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000672.20.66 Pregão: 079/2020	A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e certificação, em 17 (dezessete) capelas de fluxo laminar, conforme o Projeto Básico constante no Anexo I deste contrato.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Débora Morgado Maia	Coordenadora de Engenharia Clínica	324737
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabrícia Luiz Pina Milea	Técnico de Engenharia Clínica	6272

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0218/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0679/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCI ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0218/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
01.107025.19.03 e 01.107028.19.93 CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2017	Prestação de serviços de saúde (execução de procedimentos de anatomia patológica e citopatologia) aos usuários do SUS de forma complementar conforme tabela de procedimentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mateus Figueiredo Martins Costa	Gerente	83.387-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Geralda Eni Rufino de Jesus	Coordenadora de Apoio Diagnóstico	36.695-5

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0219/2022

Designa a servidora para a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor do Termo de Cooperação Técnica, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0219/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDOR		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo: 1.010782.22.00	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a abertura de campos de estágio para a convenente, de forma que seus alunos do (s) curso (s) especificados no Plano de Trabalho Operacional Anexo, possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das unidades assistenciais da rede SUS-BH/SMSA, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e à educação permanente e continuada como complementação de sua formação profissional, de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado pela Concedente, parte integrante do presente instrumento como Anexo I.	Cláudia Fidelis Barcaro	Gerente	114.310-5

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0220/2022

Designa os servidores para as funções de Fiscais e Fiscais Substitutos de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de fiscais e fiscais substitutos de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0220/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.001151.21.80 Pregão: 072/2021 Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 Kg destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte - DRES-NO.	FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mariana Garboci	Gerente	95.081-9
		Daniela Tonizza de Almeida	Gerente	103.827-1
		Márcia Cristina Domingues	Gerente	43.377-6
		Wellington Domingues Tibúrcio	Gerente	37.308-0
		FISCAIS SUBSTITUTOS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Nelson Marinho	ACE II	92.312-9
		Eunice Terezinha dos Santos	Auxiliar administrativo	010136
		Patrícia Maciel de Oliveira	Agente Executivo Governamental	48.425-7
		Claudia Chaves Vieira	Enfermeira	97.117-4

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04-000.033/22-07 - Identificador Banco do Brasil nº 929579
Objeto: registro de preços para aquisição de sabonete líquido, para atender demanda do município De Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

• Abertura das propostas dia 03/05/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 03/05/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência Regional de Vigilância Sanitária - Barreiro torna público que SILVIA FREITAS DA SILVA, CPF 913.284.466-20, foi intimada em 25/03/2022, através do Termo de Intimação nº 290044, nos termos do art. 91 da Lei Municipal 7031/96.

Intimação: Os responsáveis por imóveis deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos, em especial do mosquito Aedes (mato alto), imóvel situado na Rua Domingos Mancini, nº 197 – Brasil Industrial (Índice Cadastral 214010 005 0014)

Prazo para cumprir exigência: 20 (vinte) dias.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Paulo Ferraz de Oliveira
Gerente de Vigilância Sanitária – Barreiro

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência Regional de Vigilância Sanitária - Barreiro torna público que JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF 232.522.276-49, foi intimado em 19/10/2021, através do Termo de Intimação nº 323241, nos termos do art. 91 da Lei Municipal 7031/96.

Intimação: Os responsáveis por imóveis, domicílios, estabelecimentos comerciais e indústrias deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos, do imóvel situado na Rua Jornalista Wander Moreira nº 148 – Bairro das Indústrias (Índice Cadastral 219028 031 00 11)

Prazo para cumprir exigência: 20 (vinte) dias.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Paulo Ferraz de Oliveira
Gerente de Vigilância Sanitária - Barreiro

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.015867.22.48
Processo Licitatório: 04.001134.20.80 - Pregão: 183/2020
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ICP INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso da central de inclusão de parafina modular, a ser prestada pela Contratada.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.134.20.80-01.015.867.22.48-icp-inovacao-e-comercio-de-produtos-para-biotc.-e-utilidades-ltda.-contrato-de-garantia-pe-183-2020.pdf
Assinatura em: 08/04/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.015757.22.40
Processo Licitatório: 04.001134.20.80 - Pregão: 183/2020
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso da centrífuga microprocessada, a ser prestada pela Contratada.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.134.20.80-01.015.757.22.40-nova-tecnica-ind.-e-comercio-de-equipamentos-para-labort.-ltda-epp-contrato-de-garantia-pe-183-2020.pdf
Assinatura em: 08/04/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.015752.22.26
Processo Licitatório: 04.001134.20.80 - Pregão: 183/2020
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do turbidímetro para análise de água, a ser prestada pela Contratada.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.134.20.80-01.015.752.22.26-rc-scientific-comercio-de-instr.-analiticos-eireli-contrato-de-garantia-pe-183-2020.pdf
Assinatura em: 08/04/2022.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.020967.22.31
Processo Licitatório: 04.000863.21.45 - Pregão: 157/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0186.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário (armário em aço), conforme anexos deste contrato.
Prazo de Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e aditivado na forma da Lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R$76.999,02.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.863.21.45-01.020.967.22.31-careli-comercio-de-moveis-eireli-contrato-de-perstacao-de-servico-pe-157-2021.pdf
Assinatura em: 08/04/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
DECISÃO DE RECURSO
APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finan-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013,após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.031.806.20.00
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Som/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 610,43(Seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.145.606.18.81
Processo Administrativo nº: 04.000.555.18.88
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$1.738,77(Mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.138.966.19.08
Processo Administrativo nº: 04.001.059.18.41
Empresa: Medcenter Comercial Ltda
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$233,96(Duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.122.308.19.95
Processo Administrativo nº: 04.000.132.19.85
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$500,70(Quinhentos reais e setenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.063.967.18.77
Processo Administrativo nº: 04.000.498.16.84
Empresa: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.499.494/0001-80
Multa no valor de R$19.808,86(Dezenove mil oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.012.315.20.43
Processo Administrativo nº: 04.000.474.19.69
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 1.396,16(Mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.165.212.17.78
Processo Administrativo nº: 04.001.077.16.61
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multa no valor de R$1.850,36(Mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.063.983.18.23
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$2.321,34(Dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.040.864.18.75
Processo Administrativo nº: 04.000.855.16.50
Empresa: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 09.192.829/0001-08
Multa no valor de R$896,96(Oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.022.275.19.13
Processo Administrativo nº: 04.000.707.17.43
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$2.254,50(Dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.156.550.17.00
Processo Administrativo nº: 04.001.822.15.55
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Multa no valor de R$3.025,56(Três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.698.20.02
Processo Administrativo nº: 04.000.334.19.08
Empresa: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Multa no valor de R$45.863,27(Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.046.123.20.03
Processo Administrativo nº: 04.000.119.20.50
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$55.224,60(Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.156.942.17.60
Processo Administrativo nº: 04.001.908.15.79
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multa no valor de R$168,59(Cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.016.796.21.56
Processo Administrativo nº: 04.000.155.20.14
Empresa: Multifarma Comercio e Representações Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$9.175,58(Nove mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.064.344.20.54
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$143.925,23(Cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.048.306.20.54
Processo Administrativo nº: 04.000.657.19.39
Empresa: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Multa no valor de R$848,90(Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.052.863.19.90
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$6.078,37(Seis mil setenta e oito reais e trinta e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.005.513.19.53
Processo Administrativo nº: 04.000.180.17.66
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$1.268,65(Mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.145.788.18.90
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$390,17(Trezentos e noventa reais e dezessete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.084.188.19.50
Processo Administrativo nº: 04.000.086.18.89
Empresa: Biosave Diagnóstica Ltda
CNPJ: 10.919.350/0001-00
Multa no valor de R$3.389,68(Três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.044.608.20.71
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$59.874,71(Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.002.056.20.60
Processo Administrativo nº: 04.000.938.17.66
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
Multa no valor de R$ 7.116,31(Sete mil cento e dezesseis reais e trinta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.016.490.20.55
Processo Administrativo nº: 04.000.938.17.66
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
Multa no valor de R$6.999,10(Seis mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), para que, querendo, no prazo de 05 dias uteis apresente (m) defesa nos autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.075.225.21.08
Processo Administrativo nº: 04.001.988.19.31
Empresa: Meg-Lab Material Hospitalar Ltda - Me
CNPJ: 07.978.528/0001-89
Objeto: Aquisição de Insumos.
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 012952/2021

Processo de Penalidade nº: 01.050.802.21.40
Processo Administrativo nº: 04.001.088.20.64
Empresa: Dimedi Distribuidora e Importação de Medicamentos e Diagnóstico Ltda
CNPJ: 16.865.939/0002-30
Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 08515/2021

Processo de Penalidade nº: 01.056.493.21.30
Processo Administrativo nº: 04.000.240.21.72
Empresa: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda
CNPJ: 06.867.357/0001-58
Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 09780/2021

Fica (m) assegurada (s) à (s) empresa (s) vista aos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-5001 – DLOS/GCCON-SA, bem como para interpor defesa.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0224/2022*

Define o funcionamento dos serviços de saúde para o para o ano de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a importância da manutenção do funcionamento dos serviços de saúde para a população usuária do SUS;
RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento dos equipamentos integrantes da Rede SUS-BH se dará conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações com base em ato do Executivo.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde

** Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 12 de abril de 2022.*

	14/04/2022 (véspera de feriado da paixão de Cristo) Quinta-feira	**15/04/2022 Feriado de Sexta-feira da Paixão Sexta-feira**	**21/04/2022 Feriado de Tiradentes Quinta-feira**	**22/04/2022(Após feriado Tiradentes) Sexta-feira**	**16/06/2022 Feriado de Corpus Christi Quinta-feira**	**17/06/2022 (Após feriado Corpus Christi) Sexta-feira**	**31/10/2022 (Dia do servidor público) Segunda-feira**	**01/11/2022 (Véspera do feriado de Finados) Terça-feira**	**02/11/2022 Feriado de Finados Quarta-feira**	**14/11/2022(Véspera de feriado Proclamação de Republica) Segunda-feira**	**15/11/2022 Feriado de Proclamação da República Terça-feira**	**08/12/2022 Feriado de Nossa Senhora Imaculada Conceição Quinta-feira**	**09/12/2022 Sexta-feira (Após feriado da Nossa Senhora da Imaculada Conceição) Sexta-feira**
Unidades de Urgência do HMOB, UPAs, Central de Internações e SAMU – 192 Laboratório das UPAS	**Expediente normal**												
Unidades Básicas de Saúde (Centros de Saúde) (1)	Escala de 50% de 07 às 17 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17 horas
Centro de Controle de Zoonoses (2)	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas
Laboratórios de Zoonoses (2)	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 17horas
Centro de Esterilização de cães e gatos – CECG (5)	**Funcionamento em esquema de revezamento entre unidades da SMSA**	Sem expediente	Sem expediente	**Funcionamento em esquema de revezamento entre unidades**	Sem expediente	**Expediente normal**	Sem expediente	Sem expediente	Sem expediente	**Expediente normal**	Sem expediente	Sem expediente	Sem expediente
CERSAMs CERSAMIs, CERSAM-AD	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.
Centros de Convivência (1)	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
Serviço de Urgência Psiquiátrica Noturno	**Expediente normal**												
Sedes das Diretorias Regionais (1)	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
Unidade de apoio à Assistência à Saúde no nível central(3)	Escala mínima de 07h às 19h	Sem expediente	Sem expediente	Escala mínima de 07h às 19h	Sem expediente	Escala mínima de 07h às 19h	Sem expediente	Escala mínima de 07h às 19h	Sem expediente	Escala mínima de 07h às 19h	Sem expediente	Sem expediente	Escala mínima de 07h às 19h
Unidades da área meio/ gestão – nível central SMSA (4)	**Sem expediente**												
CEMs, CAL, CERESTs, CTR, URSs, CMDI, CMO, CREABs, CEO (1)	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
Farmácia Regional e Laboratórios Regionais e Central(1)	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
CEST	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
CIEVS, Engenharia Clínica, Oficina Central, ASCOM, ASTIS	**Funcionamento em escala de plantão**												
CRIE	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	08h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00	Escala de 50% de 07h30 às 18 horas
Centro de Atenção ao Viajante	Escala de 50% de 08 às 17 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 08 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 08 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 08 às 17 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 08 às 17 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 08 às 17 horas
Academias da Cidade (1)	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas	Sem expediente	Sem expediente	Escala de 50% de 07 às 19 horas
Imunização COP	**Funcionamento de 06:00** às **15:00**	Sem expediente	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	**Funcionamento: de 06:00** às **15:00**	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**
Imunização Nível Central	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**	Sem expediente	**Funcionamento de 08:00** às **17:00)**	Sem expediente	Sem expediente	**Funcionamento de 07:00** às **16:00**

(01) As Gerências das Unidades deverão manter escala de 50% da equipe, no horário de 07h às 19h, em esquema de rodízio entre os profissionais, incluindo ACS, agente sanitário, ACE I e ACE II, tendo obrigatoriamente que garantir a realização das atividades de rotina. A coleta de materiais para exames atenderá apenas às urgências, sendo que os materiais deverão ser encaminhados para os Laboratórios Distritais de referência e o Laboratório Central. Deverá ser garantida presença de médico e enfermeiro durante todo o horário de funcionamento.
(02) Funcionamento com escala de 50% da equipe, no horário de 07h às 17h, tendo obrigatoriamente que garantir a realização das atividades de rotina, inclusive no biotério e garantir o manejo e manutenção dos animais
(03) Funcionamento com escala mínima a ser definida pelo gestor, no horário de 07h às 19h, tendo obrigatoriamente que garantir a realização de suporte à assistência, incluindo DIAS, DMAC, DPSV, DVSA e Gabinete.
(04) Setores da SMSA/Nível Central, da área de gestão não terão expedientes: SUOGF, ASTIS, ASPLAN, JURÍDICO, ASEDS
(05) No dia 14/04/22 os CECG Noroeste, Leste e Barreiro funcionarão com a equipe total, em expediente normal e o CECG Oeste não terá expediente. No dia 22/04/22 os CECG Noroeste, Leste e Barreiro não terão expediente e o CECG Oeste funcionará com equipe total em expediente normal.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868ESC2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 092/2022

Designa servidor para substituição de férias.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 2.211, de 20 de julho de 1973, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º alínea "d", do art. 2º c/c art. 3º da Portaria SMPOG nº 019, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Belizário Cançado Hilário, HM 05757-8, para substituir a servidora Daniela Cardoso Oliveira, BM 45.341-6, DAM 6, código nº HOBE. DAM6.L.010, titular da Gerência de Orçamento e Finanças, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares, pelo período de 12/04/2022 a 20/04/2022, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 029/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 029/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico
ÁREA 08 – ORTOPEDISTA

1 - PEDRO AUGUSTO ROCHA TORRES
2 - DANILO ROMEIRO PRATA
3 - ICARO GUSMAO NUNES
4 - CARLOS EDUARDO VITERBO PRADO
5 - JOSE GUILHERME ANDRADE AMARAL

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

PROCESSO: 03-168/2021
OBJETO: Aquisição de cânulas de guedel para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 20/04/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 04/05/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 04/05/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

PROCESSO: 03-37/2022
OBJETO: Aquisição de eletrodos descartáveis para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 20/04/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 04/05/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 04/05/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PROCESSO: 02-65/2021
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de paredes em DRYWALL e forro de gesso para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca as abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (anexo administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	N° DO PROCESSO
1	VALDEIR BATISTA FERREIRA	42050-8	14-307
2	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA	43143-7	14-315

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 039/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 039/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

2.1 - Terapia Intensiva Neonatal
2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica
2.3 - Unidade Neonatal

4 - LUCIANA APARECIDA LEMOS DE JESUS,
5 - ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
6 - FABIA GALDINO MORAES
7 - RAFAELA MACIEL CARVALHO
8 - CARLA SOARES BATISTA NUNES

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 005/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 005/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
3.2 Clínica Cirúrgica

1 - MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
2 - EDNA PINTO ALVES
3 - SULAMITA DE SOUZA RIBEIRO
4 - SANDRA APARECIDA ROCHA
5 - ANA PAULA DO PRADO VIEIRA
6 - LIDIANE APARECIDA SABINO DOS REIS FRAGOSO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectivas contratações.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 008/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
AREA 05: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

30 - GIGLIOLLA GOMES DA SILVA
31 - BRUNA LUIZA DINIZ PADULA
32 - TAIS ALVES DE MORAIS
33 - CARLA LUCIA DOS SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 51ª sessão ordinária do dia 11 de março de 2022, às 14:00h, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os conselheiros Roseli Costa Machado Canabrava Pereira, Cristiano Reis Giuliani, Pedro Victor Silva de Andrade, Raphael Vasconcelos Dutra e Vinícius Cunha Magalhães. O Dr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Procurador-Geral do Município, teve a ausência justificada por compromisso assumido anteriormente e a Procuradora-Geral Adjunta do Município, Dra. Izabela Boaventura Cruz presidiu a sessão.
Item 1: Aprovação do relatório de despesas do FPGM de janeiro de 2021.
Deliberação: Relatório aprovado por unanimidade.
Item 2: Entrega do relatório de despesas do FPGM de fevereiro de 2022.
Deliberação: Entregue pela secretaria e será pautado para deliberação na próxima sessão ordinária.
Item 3: Aprovação da ata da 51ª sessão ordinária.
Deliberação: aprovada por unanimidade com as alterações propostas por e-mail e efetivadas pela secretaria.
Item 4: Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de fevereiro/2022.
Deliberação: Após a leitura pela secretária do Conselho Superior, foi deliberado, por unanimidade, o rateio parcial do valor arrecadado, em montante que se revele suficiente para o alcance e observância do teto constitucional em relação a todos procuradores municipais em efetivo exercício. Deliberou-se também que se passe a inserir nos relatórios de honorários advocatícios e no relatório de despesas do FPGM, um gráfico contendo a série histórica da variação da arrecadação dos honorários e do saldo do fundo.
Após a leitura dos expedientes suspensos aguardando diligências, itens 05 a 11 da pauta, foi solicitado pelo relator para o expediente:
Expediente nº 026/2020 – cujo objeto é o pedido de análise e deliberação sobre o ressarcimento ao MBH do período de cessão de procurador, sendo requerente o Dr. Fernando Couto Garcia, sendo relator Raphael Vasconcelos Dutra
Deliberação: Aberta vista para o requerente para, caso queira, se manifestar, dentro do prazo de 07 dias, sobre as respostas às diligências.
Demais expedientes sem alterações.
Passado aos expedientes para deliberação:
Item 12: Expediente 002/2018, cujo objeto é a Norma Regulamentadora de Distribuição de Competências, sendo Requerente o Subprocurador-geral do Contencioso, sendo relatora a Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira; para deliberação após reunião de trabalho realizada;
Deliberação: retirado de pauta a pedido da relatora para elaboração de voto escrito que será apresentado na próxima sessão. Aprovado por unanimidade.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item 13: Expediente nº 004/21 – cujo objeto é o Pedido de avaliação de estágio probatório com base no artigo 4º-A, §2º, inciso X, da Lei Municipal 9.240/06 c/c artigo 30, II, da Lei Municipal 7.169/96, sendo requerentes os procuradores Caio Perona, Jessica Zanco Ladeira, Rafhael Levino Dantas, Vinícius Cunha Magalhães e Vinícius Marques do Nascimento, sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira.
Deliberação: votou a relatora pela declaração de conclusão do expediente, considerando que foi realizada a avaliação de desempenho dos procuradores municipais requerentes, em estágio probatório. De ofício, a relatora solicitou a instauração de expediente para estudo e redação de regulamento para instrumentalizar a previsão do artigo 4º-A, §2º, inciso X, da Lei Municipal 9.240/06. O conselheiro Pedro Victor Silva de Andrade acrescentou ao voto a orientação de que o expediente instaurado de ofício fosse instruído com os documentos do Expediente 004/21, excluídos aqueles de caráter pessoal ou sigiloso que tratassem da avaliação de desempenho dos requerentes. Aprovado por unanimidade.
Item 14: Redistribuição do Expediente nº 021/21 – cujo objeto é avaliar junto com a APROM a possibilidade de parcelamento de honorários em processo judicial, a fixação dos critérios para embasar esse parcelamento e o fluxo a ser seguido pelo procurador responsável pelo processo; processo suspenso aguardando assembleia, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães.
Deliberação: Após a apresentação de minuta do regulamento de parcelamento de honorários pelo relator, votaram os conselheiros Roseli Costa Machado Canabrava Pereira e Cristiano Reis Giuliani pela aprovação na íntegra. Pediu vista o conselheiro Pedro Victor Silva de Andrade.
Item 15: Distribuição do Expediente nº 032/2021 - cujo objeto é o pedido de análise pelo CSPGM de parcelamento de honorários nos moldes pedido pelo executado nos autos, sendo requerente o Dr. Rúsvel Beltrame Rocha, sendo relator Dr. Cristiano Reis Giuliani.
Deliberação: Após o voto do relator pela concessão do parcelamento, pediu vista o conselheiro Pedro Victor Silva de Andrade.
Item 16: Expediente nº 033/2021 - cujo objeto é o pedido de apreciação da portaria que regulamenta o teletrabalho dos procuradores municipais, sendo requerente o Procurador-Geral do Município, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, vista do revisor.
Deliberação: Após voto do revisor Raphael Vasconcelos Dutra, os conselheiros Pedro Victor Silva de Andrade, Cristiano Reis Giuliani e Vinícius Cunha Magalhães ratificaram o voto proferido na sessão anterior. Vencidos parcialmente o revisor e a conselheira Roseli Costa Machado Canabrava Pereira que votaram pela retificação do item III da conclusão do relator para remeter à Portaria Conjunta SMPOG / PGM Nº 001/2020; pela necessidade de adequação da minuta apresentada para que haja previsão de preenchimento e assinatura de termo de adesão para que o Procurador Municipal adira ao regime híbrido de trabalho, nos termos do Decreto Municipal 16.627/2017; e pela necessidade de prévia oitiva do CSPGM e dos Procuradores Municipais na hipótese de eventual reorganização, para a otimização do local de trabalho, com eventual readequação do espaço físico e redução de mobiliário e equipamentos, ante a competência do CSPGM e a inviolabilidade dos gabinetes (art. 7º, II, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei 8.906/1994).
Item 17: Deliberação ad referendum do expediente n° 002/2022 - cujo objeto é o pedido de custeio para participar do "III Congresso Brasileiro de Arbitragem na Administração Pública – AGU e FIESP/CIESP", sendo requerente o Dr. Fernando Couto Garcia.
Deliberação: Baixado feito em diligência para que o requerente comprove a sua inscrição e instrua adequadamente o requerimento, nos termos do art. 13, §1º, III, do Regulamento do FPGM, devendo ainda, após a sua participação no congresso, apresentar o respectivo certificado, nos termos do §2º, do art. 8º, do Regulamento do FPGM.
Item 018: Deliberação ad referendum do expediente nº 004/2022 - cujo objeto é o pedido de custeio pelo FPGM da participação no XI FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSUALISTAS CIVIS – FPPC 2022, sendo requerentes: Caio Perona – BM-116.965-1, Guilherme Temponi Dias Godinho - BM 126.175-2, Hercília Maria Portela Procópio – BM 48.301-3, Júlio César Machado de Medeiros Alves Júnior - BM 126.178-7, Marcelo Veiga Franco – BM 95.143-2 Samuel Ferreira Ribeiro Silva - BM 126.176-0, Victor Teixeira de Freitas - BM 126.694-0.
Deliberação: Despesa ratificada por unanimidade, devendo os requerentes juntarem os certificados de conclusão nos moldes do parágrafo 2º, artigo 8º do Regulamento.

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 19.961

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR LUCAS BRITO DE LIMA, CM-42374, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, ANDRESSA DE ARAÚJO MOREIRA, CM-42180, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, LARISSA RABELO VASQUES, CM-41984, do cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, e NOMEAR ANDRESSA DE ARAÚJO MOREIRA para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, e LARISSA RABELO VASQUES para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 09 de abril do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.962

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 41, caput, da Constituição da República, e 21 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR ESTÁVEL, após aprovação em concurso público, regulamentado pelo Edital nº 01/2017, e em estágio probatório, a servidora ARIANE KARLA ALVES VERDAN LIMA, CM 661, a partir de 25/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.963

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR PEDRO HENRIQUE ALVES AUAREK, CM-42278, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 12 de abril do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.964

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR REINALDO OLIVEIRA BATISTA, CM-42599, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.965

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.968

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às seguintes servidoras: RENATA SOARES BRICIO, CM 333, a partir de 13/03/2022; SUZANA GARABINI LAGES, CM 453, a partir de 02/03/2022; DAYSEANA SIMONE GUIMARAES ALMEIDA VITORINO, CM 498, a partir de 28/02/2022; ALEXANDRA FOX DRUMMOND GOUGH, CM 500, a partir de 26/03/2022; e ARIANE KARLA ALVES VERDAN LIMA, CM 661, a partir de 25/03/2022; e aos seguintes servidores: ROBSON NUNES VIEIRA, CM 266, a partir de 03/01/2022; CARLOS EDUARDO GONCALVES SOUZA, CM 405, a partir de 14/03/2022; e VALERIO DE ASSIS MARTINS, CM 406, a partir de 24/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.969

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL às seguintes servidoras: SUZANA GARABINI LAGES, CM 453, a partir de 02/03/2022; DAYSEANA SIMONE GUIMARAES ALMEIDA VITORINO, CM 498, a partir de 28/02/2022; e ALEXANDRA FOX DRUMMOND GOUGH, CM 500, a partir de 26/03/2022; e aos seguintes servidores: CARLOS EDUARDO GONCALVES SOUZA, CM 405, a partir de 14/03/2022; e VALERIO DE ASSIS MARTINS, CM 406, a partir de 24/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.970

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, caput, e 27-A da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ESPECIAL POR CURSO REGULAR aos seguintes servidores: RAPHAEL DIAS BARCELLOS, CM 699, a partir de 04/03/2022; RAFAEL DE FREITAS RAMOS, CM 700, a partir de 25/03/2022; e JOSEMAR ELIAS DA SILVA JUNIOR, CM 701, a partir de 15/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.971

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, I, "a" da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor RAFAEL GUIMARAES ABRAS OLIVEIRA, CM 499, a partir de 25/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.972

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, "a" da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor VALERIO DE ASSIS MARTINS, CM 406, a partir de 24/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.973

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA à servidora LARISSA METZKER OLIVEIRA, CM 488, a partir de 22/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 312/2022
Autoria: Vereadora Macaé Evaristo
Ementa: Regulamenta os procedimentos para análise de proposta de descentralização por cooperação ou de municipalização da gestão do ensino das escolas públicas da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

Projeto de Lei n° 313/2022
Autoria: Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão
Ementa: Dá nome ao Centro de Saúde que menciona no Bairro São Gabriel.

Projeto de Lei n° 314/2022
Autoria: Vereador Gabriel, vereadoras Marilda Portela e Nely Aquino, e vereadores, Jorge Santos, Marcos Crispim, Professor Juliano Lopes, Wanderley Porto e Wilsinho da Tabu
Ementa: Dispõe sobre a implantação e o compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 315/2022
Autoria: Vereadora Macaé Evaristo e vereador Pedro Patrus
Ementa: Dispõe sobre a publicidade no Portal de Transparência dos dados relativos ao transporte coletivo por ônibus no município de Belo Horizonte.

Nely Aquino
Presidente

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS NOTAS FINAIS CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica aos participantes, nos termos e para os fins do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da fase de classificação das propostas de preços e das notas finais relativas à Concorrência nº 04/2021 (contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Considerando a Nota Técnica já anteriormente calculada na reunião pública da CPL do dia 10/03/2022, bem como a Nota Preço e a Nota Final calculadas para cada licitante na reunião pública do dia 12/04/2022, foi obtido o resultado constante do quadro seguinte:

ORDEM FINAL	LICITANTES CLASSIFICADAS	NOTA TÉCNICA	NOTA PREÇO	NOTA FINAL
1ª	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP	1,0000	0,9814	0,9925
2ª	BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME	0,8878	1,0000	0,9326
3ª	AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - EPP	0,8529	0,9629	0,8968
4ª	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	0,8454	0,6636	0,7726
5ª	CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	0,7323	0,6670	0,7061

Os percentuais ofertados pelas licitantes em suas propostas de preços, bem como o julgamento feito pela Comissão relativo a essa fase, encontram-se registrados na ata da referida reunião pública do dia 12/04/2022, disponível nos autos e no site da CMBH na Internet.

O prazo legal de recurso terá início em 18/04/2022, encerrando-se em 26/04/2022.

Decorrido o prazo legal acima indicado, serão as licitantes comunicadas, via publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte e divulgação no site da CMBH na Internet, da data da próxima reunião pública para recebimento e abertura do invólucro 5 (documentos de habilitação) e realização dos demais procedimentos previstos no edital referentes a esse invólucro.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 09:00 às 16:00 horas dos dias úteis ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2021

Assunto: processo administrativo de apuração de responsabilidade em decorrência de condutas praticadas durante procedimento licitatório.
Empresa: RAY TECH SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 21.366.890/0001-20.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 33/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação exposta na decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, considerando que a empresa supracitada: deixou de entregar os documentos exigidos no certame.

RESOLVE, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c subitem 18.1 e 18.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021:

Aplicar à empresa RAY TECH SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) meses, com o consequente descadastramento do SUCAF pelo mesmo prazo.

Nos termos dos arts. 87, §2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação deste ato.

A íntegra desta decisão poderá ser consultada na Seção de Apoio a Licitações, ficando franqueada vista aos documentos constantes nos autos a todos os interessados no endereço Av. dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, mediante agendamento prévio realizado através do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Todas as eventuais decisões subsequentes do processo administrativo em referência serão publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, disponível na Internet no endereço eletrônico https:/dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, em 08 de abril de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DENGUE

PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA7E1A2CE48FDC6B868E5C2C4D6FD4E8155D34D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.